

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.836, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de processo de sanitização de ambientes fechados de acesso e circulação pública, climatizados ou não e os de Tratamento de Saúde no Estado do Piauí e dá outras providências. ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade no Estado do Piauí, do processo de sanitização de ambientes fechados de acesso e circulação pública, climatizados ou não e os de Tratamento de Saúde, tais como os utilizados para exames laboratoriais, clínicos, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde, hospitais, casas de saúde, motéis, hotéis, pousadas, universidades, escolas, creches, berçários, banheiros públicos, teatros, cinemas, casas noturnas, auditórios, arquivos, depósitos, supermercados, hipermercados, restaurantes, academias, SPA's, aeroportos, rodoviárias e demais ambientes de circulação pública que se enquadre como ambiente fechado de acesso público climatizado ou não a critério do órgão estadual de controle Epidemiológico.

§ 1º Para os fins a que se destina a presente Lei, o termo sanitização se aplica ao conjunto de procedimentos que visam à manutenção das condições ambientais adequadas, por métodos que eliminem e impeçam a proliferação de microrganismos prejudiciais à saúde humana e animal.

§ 2º O processo de sanitização compreende o tratamento de todos ambientes, incluindo paredes, tetos, pisos e mobiliários, devendo ser realizado por empresas devidamente cadastradas no órgão público estadual competente.

§ 3º A obrigatoriedade ora imposta regulamenta a Portaria Ministerial n. 3.523/G.M, datada de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Todos os locais que vierem a se enquadrar na descrição acima deverão providenciar sanitização de seu ambiente até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, por empresa devidamente cadastrada na Vigilância Sanitária Estadual, em conformidade com os padrões técnicos exigidos em regulamentação própria.

Parágrafo único. Constatado por agente sanitário do órgão estadual responsável pela Vigilância Sanitária o descumprimento do disposto no **caput** deste artigo, caberá a empresa infratora:

I - notificação para que providencie o Certificado ou a renovação no prazo de 15 (quinze) dias;

II - findo o prazo:

a) multa de 1000 (mil) UFIR's caso o Certificado não exista;

b) multa de 800 (oitocentos) UFIR's caso o Certificado continue vencido;

III - a cada reincidência, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) à multa anterior.

Art. 3º Somente serão utilizados produtos devidamente registrados no órgão público estadual, sendo a empresa prestadora do serviço a responsável pela utilização e manuseio dos produtos químicos, devendo ser realizada a manipulação, o preparo e a aplicação por pessoas capacitadas.

Parágrafo único. Só deverão ser utilizados procedimentos, produtos ou materiais com comprovação de que não são nocivos a saúde e ao meio ambiente.

Art. 4º O Certificado impresso por meio tipográfico em papel especial e durável expedido pela Empresa que promova a sanitização Ambiental deverá conter:

a) todos os dados da Empresa responsável pelo serviço, tais como o endereço completo, o número de registro do produto junto ao Ministério da Saúde;

b) número do credenciamento junto ao órgão estadual e estadual da vigilância sanitária;

c) todos os dados do cliente;

d) todos os Certificados deverão obedecer à numeração sequencial;

e) todo Certificado deverá ter espaço próprio para Carimbo e assinatura do agente sanitário comprovando sua inspeção;

f) o Certificado terá validade de até 06 (seis) meses;

g) os dados da empresa Cliente deverão ser preenchidos obrigatoriamente à máquina ou impressora de computador, vedados os escritos a mão.

Parágrafo único. Em caso de infração do disposto no **caput** deste artigo, a empresa infratora, estará sujeita a:

I - notificação para sanar a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias;

II - persistindo a situação, multa de 50 (cinquenta) UFIR's, dobrada na reincidência.

Art. 5º O órgão estadual responsável pela Vigilância Sanitária deverá dar a devida publicidade a esta Lei e fiscalizar o cumprimento rigoroso da mesma.

Art. 6º Compete aos Agentes Sanitários do órgão estadual responsável pela Vigilância Sanitária à aplicação de todas as penalidades previstas na presente Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 06 de JUNHO de 2016.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



LEI Nº 6.837, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER-PI a ceder à Academia de Ciências do Piauí, o imóvel que especifica, nos termos do art. 18, § 1º da Constituição Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à Cessão do Uso do imóvel pertencente ao patrimônio estadual, na forma do art.18, § 1º da Constituição Estadual, para a Academia de Ciências do Piauí, concernente ao Auditório Herbert Parente Fortes, localizado na área administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI, situado na Av. Miguel Rosa, S/N, Bairro Centro, Teresina-PI, e possui Registro de Imóveis nº 22.192, no Livro de Transcrição e Transmissões – 3-T, às folhas 04v/05, Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis – 2ª Circunscrição, com a seguinte demarcação: FRENTE: 30,03m – Limitando-se com a Av. Miguel Rosa; FUNDO: 21,30m – Limitando-se com a Edificação do DER; LADO ESQUERDO: com ângulo 90º00'00" segue a esquerda com a distância 4,00m limitando-se com o estacionamento do DER e daí segue com o ângulo de 106º03'03" com distância 7,00m limitando-se com estacionamento do DER e daí segue com ângulo 115º57'41" com distância 719,00m limitando-se com estacionamento do DER, e daí segue com ângulo 142º37'44" com distância do 9,00m limitando-se com estacionamento do DER; LADO DIREITO: com ângulo 74º00'00" segue a direita com distância de 6,30m limitando-se com o estacionamento do DER, e segue a direita com ângulo de 75º18'18" com distância 3,50m limitando-se com o estacionamento do DER e daí segue a direita com ângulo de 88º10'52" com distância de 12,60m limitando-se com o estacionamento do DER, e daí segue a direita com ângulo 86º31'06" com distância 6,30m limitando-se com estacionamento do DER e daí segue a direita com ângulo 93º37'50" e com distância 8,30m limitando-se com estacionamento do DER. Com área total de 900,79m² e Perímetro de 131,08m.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a ser a sede da Academia de Ciências com a finalidade de realizar suas atividades, revertendo-se ao patrimônio do Estado caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente ao cessionário.

Art.3º A cessão deverá ter prazo determinado, com vigência de 10 (dez) anos.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art.5º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de um termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de JUNHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 352



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, o inteiro teor do Ofício Nº 12.000.0441/2016, GS/SESAPI, datado de 28 de abril de 2016 e o que consta no Processo AP nº 010.1.003129/16-49,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 6º c/c inciso IV, do art. 8º, do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, **AUTORIZAR** viagem a serviço para o exterior ao servidor **ALESANDRO GONÇALVES BARRETO**, matrícula funcional nº 108.601 - 4, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade de Subsistema de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para participação de Curso de Invasão de Rede de Computadores, a ser realizado na Academia Internacional de Execução de Leis – ILEIA, na Cidade de San Salvador, El Salvador, sem o pagamento de diárias e passagens, estando autorizado a viajar dia 18 de junho e retornar dia 02 de julho de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 350

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IGOR LUIZ DIAS BARBOSA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2016.

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO PRADO SANTOS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ, do Cargo em Comissão, de Diretor Geral de Gestão e Tecnologia, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, de Logística e Tecnologia, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2016.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRE RICARDO DE CARVALHO SEIXAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE SILVINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2016.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO CARLOS DE SOUSA ROSADO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADAILSON JOSE MESQUITA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2016.

DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.009383/16-67, de 11 de abril de 2016, no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 01240/2016, de 16 de maio de 2016, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSEMAR RODRIGUES SOARES**, do cargo efetivo de Médico/Médico Ambulatorial 20 horas/semanais, Classe I, Padrão E, Matrícula nº 180568-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.008723/16-42, de 06 de abril de 2016, no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 01198/2016, de 13 de maio de 2016, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DALVAREIS GUALTER DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 218809-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 22 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.004846/16-37, de 01 de março de 2016, no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 0805/2016, de 06 de abril de 2016, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GISLAINE LUZ**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço/Agente Operacional, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 208734-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.010732/16-52, de 25 de abril de 2016, no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 01241/2016, de 16 de maio de 2016, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACIONIRA FREITAS ALVES**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 280365-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.010366/16-29, de 18 de abril de 2016, no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 01242/2016, de 16 de maio de 2016, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS STEFANNI DE MORAES OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 260000-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.001993/16-54, de 22 de janeiro de 2016, no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1082/2016, de 04 de maio de 2016, da Secretaria da Saúde, tendo em vista o despacho de fls. 21, da Procuradoria Geral do Estado (AA.900.1.003155/16-03 – PGE/2016026502-0),



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANSÃO SILVA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 209849-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.009999/16-65, de 14 de abril de 2016, no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 01199/2016, de 13 de maio de 2016, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CONCEIÇÃO DE MARIALOPES DA SILVA NUNES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 168331-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.009901/16-91, de 12 de abril de 2016, no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 01244/2016, de 16 de maio de 2016, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GLENDACRISPIM LIMA**, do cargo efetivo de Técnico de Apoio/Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 281293-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.011902/16-18, de 04 de maio de 2016, no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 01245/2016, de 16 de maio de 2016, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELSEN DANTAS EULÁLIO**, do cargo efetivo de Médico/Médico Plantão Presencial 24 horas/semanais, Classe II, Padrão C, Matrícula nº 282139-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 04 de maio de 2016.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCONDYSS SOUSA COSTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Terminais Rodoviários, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEONARDO GOMES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Terminais Rodoviários, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2016.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SAMARA EUGENIA VIANA MOURA RABELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARTINHO FIDEL DE MORAIS, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Picos, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2016.

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IVONE RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Autonomia Econômica, Social e Política das Mulheres, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA LÚCIA SANTOS MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Autonomia Econômica, Social e Política das Mulheres, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2016.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HÉLIO PEREIRA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2016.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSA FERREIRA DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Floriano, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JEFERSON RENE FERREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Floriano, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2016.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GLAUCIA FONSECA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO DA SILVA RABELO JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Oeiras, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Oeiras, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA THAYNA FIALHO GERONIMO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE DE ARIMATEA PEREIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JONAS TRINDADE PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2016.

LUCILE DE SOUZA MOURA, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CAMILA DUTRA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2016.

JONAS TRINDADE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0016543/2016, de 04 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003644/16-50,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO BENEVALDO DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 229266-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 04 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0020831/2016, de 25 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003800/16-07,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARMEMALVES RIBEIRO DA SILVA REIS**, do cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível II, matrícula nº 081098-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 25 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0020791/2016, de 25 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003791/16-13,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO MOREIRA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Professor SL – I, matrícula nº 298545-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 25 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0019816/2016, de 18 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003646/16-76,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADÃO MARCELO LIMA FREIRE ALVES**, do cargo efetivo de Professor SL – I, matrícula nº 298535-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 18 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0020226/2016, de 19 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003639/16-08,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLARICE PEREIRA DE FREITAS FLORÊNCIO**, do cargo efetivo de Professor SE – II, matrícula nº 135927-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 19 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0018534/2016, de 12 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003641/16-22,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES COSTA**, do cargo efetivo de Professor SL – I, matrícula nº 171751-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 12 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0018520/2016, de 12 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003642/16-35,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADEILTON NADSON DA SILVA MARIANO**, do cargo efetivo de Professor SL – II, matrícula nº 171000-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 12 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0019360/2016, de 14 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003643/16-48,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALÉRIA SARAIVA LIMA**, do cargo efetivo de Professor SL – I, matrícula nº 298490-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos 14 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0020139/2016, de 19 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003648/16-91,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURO SÉRGIO DA SILVA LIMA**, do cargo efetivo de Professor SL – I, matrícula nº 179201-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 19 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0018055/2016, de 11 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003657/16-88,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ RICARDO FERREIRA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Professor SL – II, matrícula nº 171907-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 11 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processos nº 0039381/2014 de 01.09.2014; nº 0035802/2014, de 11.08.2014; nº 0036467/2014, de 13.08.2014 da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003575/16-75, e tendo em vista o que determina o despacho de fls. 110, da Procuradoria Geral do Estado - Processo PGE/2015041886-0,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL CARLOS DE ANDRADE NETO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, matrícula nº 205635-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 15959/2016, de 31 de março de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003650/16-19,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEDEÃO JOSÉ BRASIL**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, matrícula nº 205723-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 31 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0015237/2016, de 29 de março de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003649/16-07,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIO CHARLIDON SOBREIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, matrícula nº 205992-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 29 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0013936/2016, de 17 de março de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003647/16-89,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE – I, do servidor **RAIMUNDO NATO BATISTA**, matrícula nº 098158-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 30 de março de 2016 e término em 30 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0052936/2015, de 01 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003576/16-88,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, do servidor **LUÍS PAULO VIEIRA NUNES**, matrícula nº 205452-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 01 de dezembro de 2015 e término em 01 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e

considerando o contido no processo nº 0020095/2016, de 19 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003796/16-67,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE – I, do servidor **ANTONIO SÉRGIO DE SOUSA**, matrícula nº 171092-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 19 de abril de 2016 e término em 19 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0019934/2016, de 18 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003793/16-39,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL – I, do servidor **PAULO ROGÉRIO PAZ LIRA**, matrícula nº 266829-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 18 de abril de 2016 e término em 18 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0020221/2016, de 19 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003792/16-26,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL – I, do servidor **DANIEL DE SOUSA E SILVA**, matrícula nº 171725-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 19 de abril de 2016 e término em 19 de abril de 2019.

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0019538/2016, de 14 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003645/16-63,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ITAMAR ARAÚJO SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço/Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, matrícula nº 157076-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 14 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0019994/2016, de 18 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004053/16-86,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL – I, do servidor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NERY**, matrícula nº 170887-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 19 de abril de 2016 e término em 19 de abril de 2019.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 252-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOSREINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Darlan Oliveira de Moura Leite no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "J" do Edital 002/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Darlan Oliveira de Moura Leite para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Secretário de Segurança Pública, Fábio Abreu Costa para que o servidor Darlan Oliveira de Moura Leite deixe de compor a força Estadual Integrada de Segurança Pública-FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DARLAN OLIVEIRA DEMOURA LEITE**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 002.499.183-07, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de abril de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 273-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOSREINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Jonas Gabriel do Nascimento no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "D" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Jonas Gabriel do Nascimento para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Secretário de Segurança, Fábio Abreu Costa, para que o servidor **JONAS GABRIEL DO NASCIMENTO** deixe de compor a Força Estadual Integrada de Segurança Pública-FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JONAS GABRIEL DO NASCIMENTO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 962.236.853-00, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 279-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOSREINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Paulo Rocha Martins da Cunha no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Paulo Rocha Martins da Cunha para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Secretário de Segurança, Fábio Abreu Costa, para que o servidor **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA** deixe de compor a Força Estadual Integrada de Segurança Pública-FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 003.344.923-60, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 284-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOSREINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Patrícia Lia Fernandes Santos no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "H" do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Patrícia Lia Fernandes Santos para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Secretário de Segurança, Fábio Abreu Costa, para que o servidor **PATRÍCIA LIA FERNANDES SANTOS** deixe de compor a Força Estadual Integrada de Segurança Pública-FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PATRÍCIA LIA FERNANDES SANTOS** Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 027.706.143-12, junto a **Delegacia do 1º Distrito Policial de São Raimundo Nonato-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 294-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOSREINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.665-2, oriundo da DPCA, junto a **Central de Flagrantes, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de Plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 295-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor Everaldo Rodrigues Freire no sentido de ser lotado junto ao 20º Distrito Policial, em União;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EVERALDO RODRIGUES FREIRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.475-7, oriundo do 01º DP, junto à **Delegacia do 20º Distrito Policial, em União-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de Plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 300-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, a servidora **ANGELITA OLIVEIRA DA SILVA** Téc. De Apoio as Ativ. Policiais Cívicas, Matrícula nº 009.078-6, junto ao **Instituto de Identificação João de Deus Martins-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 301-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO RAMON LIMA REIS**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.191-7, oriundo da Delegacia de Homicídios, junto à **Delegacia do 08º Distrito Policial, em Teresina-PI**,

onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 302-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Fernanda Iris Arthur Novaes no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Fernanda Iris Arthur Novaes para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **FERNANDA IRIS ARTHUR NOVAES**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.052-X, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras-PI**, e responder pelas comarcas de Fronteiras-PI, São Julião-PI e Pio IX-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 303-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Camilla Rodrigues de Miranda no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Camilla Rodrigues de Miranda para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **CAMILLA RODRIGUES DE MIRANDA**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.057-1, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Pedro II-PI**, e responder pela comarca de Pedro II-PI e seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 304-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Francirio Lopes Queiroz no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Francirio Lopes Queiroz para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCIRIO LOPES QUEIROZ**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.056-3, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Paulistana-PI**, e responder cumulativamente pelas comarcas de Paulistana-PI, Conceição do Canindé-PI e Isaías Coelho-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
PORTARIANº 305-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Ana Patrícia Moura Rufino Leal no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Ana Patrícia Moura Rufino Leal para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

1) **LOTAR** a servidora **ANA PATRÍCIA MOURA RUFINO LEAL**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.065-2, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus-PI**, até ulterior deliberação.

2) **DESIGNAR** para responder pela comarca de Cristino Castro-PI, bem como seus respectivos termos judiciários pelos crimes contra a mulher e contra menor vítima

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 307-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de José de Sousa Júnior no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "D" do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de José de Sousa Júnior para exercer, em

caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.117-9, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
PORTARIANº 308-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Fernanda Vieira Alves Rego no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Fernanda Vieira Alves Rêgo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FERNANDA VIEIRA ALVES RÊGO** Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.122-5, junto a **Delegacia de Regional de Polícia Civil de Água Branca-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 309-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Eduardo dos Santos Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Eduardo dos Santos Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EDUARDO DOS SANTOS SILVA** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.111-0, junto a **Delegacia de Regional de Polícia Civil de Oeiras-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº310-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Emanuel Pereira Resende no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Emanuel Pereira Resende para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EMANUEL PEREIRA RESENDE** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.126-8, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº311-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Edimon Sarquis Jereissat Filho no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "G" do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Edimon Sarquis Jereissat Filho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EDIMON SARQUIS JEREISSAT FILHO** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.110-1, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº312-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Ana Carolina Tobler Gomes no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "H" do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Ana Carolina Tobler Gomes para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivã de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANA CAROLINA TOBLER GOMES** Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.123-3, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI**, e exercer suas funções junto a **Delegacia de Colônia do Gurguéia-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº313-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Stanley Rossine Gonçalves Andrade no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "I" do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Stanley Rossine Gonçalves Andrade para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **STANLEY ROSSINE GONÇALVES ANDRADE** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.113-6, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº314-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Janne Rodrigues Neta no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Janne Rodrigues Neta para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JANNE RODRIGUES NETA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.107-1, junto a **Delegacia da Mulher de Parnaíba-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº315-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de João Paulo Correia Batista Moura no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de João Paulo Correia Batista Moura para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOÃO PAULO CORREIA BATISTA MOURA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.138-1, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº317-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Elson Monteiro Oliveira no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Elson Monteiro Oliveira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ELSON MONTEIRO OLIVEIRA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.149-7, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº318-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Marcelo Henrique Carneiro Garotti no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Marcelo Henrique Carneiro Garotti para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO HENRIQUE CARNEIRO GAROTTI** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.081-4, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº319-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Jean Ribeiro da Costa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Jean Ribeiro da Costa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JEAN RIBEIRO DA COSTA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.074-1, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº320-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de David Costa de Araújo no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de David Costa de Araújo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DAVID COSTA DE ARAÚJO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.139-0, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº321-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Priscila de Almeida Lima no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Priscila de Almeida Lima para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **PRISCILA DE ALMEIDA LIMA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.144-6, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº322-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Leonardo Guimarães da Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Leonardo Guimarães da Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LEONARDO GUIMARÃES DA SILVA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.143-8, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Agua Branca-PI**, *exercer suas funções junto a Delegacia de Barro Duro-PI*, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº323-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Raimundo Júnior da Costa Almeida no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Raimundo Júnior da Costa Almeida para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO JÚNIOR DA COSTA ALMEIDA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.093-8, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº324-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Maria dos Remédios Alcantara Santiago de Jesus no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Maria dos Remédios Alcantara Santiago de Jesus para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS ALCANTARA SANTIAGO DE JESUS** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.082-2, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº325-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Paulo Henrique Lopes Marinheiro no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Paulo Henrique Lopes Marinheiro para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.085-7, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº327-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Vilmar da Silva Dias no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "G" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Vilmar da Silva Dias para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **VILMAR DA SILVA DIAS** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.102-X, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
PORTARIA Nº328-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Alysson Gonçalves de Sousa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "G" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Alysson Gonçalves de Sousa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ALYSSON GONÇALVES DE SOUSA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.103-9, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença do Piauí-PI**, e exercer suas funções junto a **Delegacia de Inhumas-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº329-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Nadia Sabrina Rodrigues de Moura e Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "H" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Nadia Sabrina Rodrigues de Moura e Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **NADIA SABRINA RODRIGUES DE MOURA E SILVA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.129-2, junto a **Delegacia da Mulher de Picos-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº332-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Frederico Guilherme Melo de Carvalho Filho no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "T" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Frederico Guilherme Melo de Carvalho Filho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO FILHO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.142-0, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI**, e exercer suas funções junto a **Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurguéia-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº333-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Eduardo Gomes Pereira no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "T" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Eduardo Gomes Pereira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EDUARDO GOMES PEREIRA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.098-9, junto a **Delegacia do 1º Distrito Policial de São Raimundo Nonato-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº334-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Natanael Monteiro Pereira no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "J" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Natanael Monteiro Pereira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **NATANAEL MONTEIRO PEREIRA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.084-9, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº335-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Rafael Cunha Nascimento no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "J" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Rafael Cunha Nascimento para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAFAEL CUNHA NASCIMENTO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.134-9, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº336-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Marcos Emílio Silva Carvalho no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "H" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Marcos Emílio Silva Carvalho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCOS EMÍLIO SILVA CARVALHO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.083-X, junto a **Delegacia do 1º Distrito Policial de São Raimundo Nonato-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 338-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os art. 36 e 37 da LC nº 13/94;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na elevada quantidade de casos aliada a escassez de servidores do 07º Distrito Policial de Teresina;

CONSIDERANDO ainda o pedido de remoção do servidor Antonio Carlos David de Castro Neto, solicitando transferência para uma das Unidades Policiais da Capital ou região metropolitana;

RESOLVE:

LOTAR o servidor, **ANTONIO CARLOS DAVID DE CASTRO NETO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.181-0, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, é ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 339-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **HITALLO DE BRITO NUNES**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 287.281-1, oriundo do 08º DP, **junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 344-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ROSANGELA NASCIMENTO SILVA**, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 108.325-2, oriunda do 01º DP, junto à **Delegacia de Homicídios, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 347-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de desincompatibilização do cargo de Delegado de Polícia Titular da Delegacia Regional de Parnaíba impetrado pelo servidor **EDUARDO ALVES FERREIRA**, em face de sua candidatura a Prefeito no Município de Luís Correia-PI;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, da função de Titular da Delegacia Regional de Parnaíba, o servidor **EDUARDO ALVES FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 086.680-6, até ulterior deliberação.

Art. 2º PUBLIQUE-SE, em sua íntegra, na página eletrônica do Diário Oficial do Estado (www.diariooficial.pi.gov.br)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 348-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **LORRAN BRAYAN NASCIMENTO PAIVA MONTEIRO**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **LORRAN BRAYAN NASCIMENTO PAIVA MONTEIRO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.814-8, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Canindé-PI, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 349-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **WILLIAN NOGUEIRA DE ARAUJO DANTAS**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **WILLIAN NOGUEIRA DE ARAUJO DANTAS** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.132-2, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI, junto à **Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 350-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção do servidor **ANDRE LUIS DE CARVALHO**;

RESOLVE:

1) **LOTAR**, a pedido, o servidor **ANDRE LUIS DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.614-5, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 356-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a lotação de novos Delegados de Polícia Civil na Regional de Bom Jesus-PI;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALDELY FONTINELI DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.068-7, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus-PI, **para responder cumulativamente pelas comarcas de Bom Jesus-PI e Redenção do Gurguéia-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
PORTARIANº 357-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a lotação de novos Delegados de Polícia Civil na Regional de Canto do Buriti-PI;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **YAN REGO BRAYNER**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 282.216-4, titular da Delegacia de Regional de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI, **para responder pela comarca de Canto do Buriti-PI e seus respectivos termos judiciários**, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 358-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUANA ALVES ROCHA VIEIRA**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.848-0, lotada na Delegacia da Mulher de Floriano-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia do 1º Distrito Policial de Floriano-PI**, pelo período de 01/06/2016 a 15/06/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 359-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272.290-9, lotado na Delegacia Regional de Floriano-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia do 1º Distrito Policial de Floriano-PI**, pelo período de 16/06/2016 a 30/06/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 360-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **PEDRO SANTANA COSTA**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **PEDRO SANTANA COSTA**, Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.623-4, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI, junto a **Delegacia de Polícia Civil de José de Freitas-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 361-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ROCHA GADELHA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 271.222-9, titular da Delegacia do 1º Distrito Policial de Parnaíba-PI, para responder cumulativamente pela titularidade da Delegacia Regional de Parnaíba-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 362-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 280.278-3, titular da Central de Flagrantes de Parnaíba-PI, para responder cumulativamente pela titularidade da Delegacia de Proteção e Segurança ao Menor de Parnaíba-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1265

Portaria n º12.000 - 0194/GS/2016

Teresina, 02 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA IRIS ARTHUR NOVAES**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, Mat. nº 299.052-X, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 02 DE JUNHO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n º12.000 - 0195/GS/2016

Teresina, 02 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANAPATRÍCIA MOURA RUFINO LEAL**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, Mat. nº 299.065-2, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 02 DE JUNHO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 579



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIANº 026/2016-GAB. Teresina (PI), 03 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **SANDRA RÉGIA DE SOUSA SILVA, Gerente de Distritos Industriais**, Matrícula nº 288443/7 para, em observância com a legislação vigente, atuar como Fiscal do **contrato nº 008/2016**, firmado entre esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e a Empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, relativo ao serviço de locação de mão-de-obra, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário
Of. 468



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/ 085 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Genival Assis de Oliveira**, Coordenador, matrícula nº 177217-1, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de São João do Piauí..

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 30 de Maio de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL
Of. 372



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 162/2016

Teresina (PI), __02__ de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e para compor a equipe de apoio, as servidoras abaixo:

I Pregoeira: CYNTYA TEREZASOUSA SANTOS

Matrícula nº 142.945-X

Suplente: LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES

Matrícula nº 142.956-6

II Membros da Equipe de Apoio:

ELIETE RIBEIRO ANDRADE

CPF Nº 463.138.933-87

MARIA ESTER REBELO

Matrícula nº 142.961-2

2. São atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio:

I Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;

II Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;

III Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;

IV Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;

V Negociação do preço visando sua redução;

VI Julgamento da habilitação dos licitantes

VII Adjudicação do objeto ao vencedor;

VIII Elaboração da respectiva ata;

IX Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído.

Esta Portaria vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação revogando a Portaria GSF nº 11/2016.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

RAFAEL TAJRA FONTELES

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 163/2016

Teresina (PI), __02__ de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e para compor a equipe de apoio, as servidoras abaixo:

I Pregoeira: DALVA LEAL SOARES TOURINHO

Matrícula nº 159.813-9

Suplente: LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES

Matrícula nº 142.956-6

II Membros da Equipe de Apoio:

ELIETE RIBEIRO ANDRADE

CPF Nº 463.138.933-87

MARIA ESTER REBELO

Matrícula nº 142.961-2

2. São atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio:

I Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;

II Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;

III Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;

IV Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;

V Negociação do preço visando sua redução;

VI Julgamento da habilitação dos licitantes

VII Adjudicação do objeto ao vencedor;

VIII Elaboração da respectiva ata;

IX Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído.

Esta Portaria vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação revogando a Portaria GSF nº 569/2015.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

RAFAEL TAJRA FONTELES

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Portaria GSF nº 164 2016

Teresina, 02_ de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art.51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ para o corrente exercício, com a designação de novos membros e respectivos suplentes, para substituírem os membros titulares nos casos de ausência justificada, afastamentos, licenças e férias;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação CPL, da Secretaria da Fazenda Estadual do Piauí, sem prejuízo financeiro, os servidores abaixo relacionados:

1. Presidente: CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS, Matrícula nº 142.945-X

Suplente: LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES, Matrícula nº 142.956-6

2. Membro: ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: 463.138.933-87

Suplente: NILSON DA SILVA LOPES, Matrícula nº 002.981-5

3. Secretária: MARIA ESTER REBELO, Matrícula nº 142.961-2

Suplente: PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA, Matrícula nº 003.093-7

II. A Comissão praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SEFAZ até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Esta Portaria vigorará por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado DOE, revogando a Portaria GSF nº 12/2016.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda



PORTARIA GSFNº 165/2016

Teresina (PI), __02__ de junho de 2016

OSECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

RESOLVE:

1. DESIGNAR para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e para compor a equipe de apoio, as servidoras abaixo:

I Pregoeira: **LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES**

Matrícula nº 142.956-6

Suplente: **DALVALEAL SOARES TOURINHO**

Matrícula nº 159.813-9

II Membros da Equipe de Apoio:

ELIETÉ RIBEIRO ANDRADE

CPF Nº 463.138.933-87

MARIA ESTER REBELO

Matrícula nº 142.961-2

2. São atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio:

I Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;

II Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;

III Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;

IV Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;

V Negociação do preço visando sua redução;

VI Julgamento da habilitação dos licitantes

VII Adjudicação do objeto ao vencedor;

VIII Elaboração da respectiva ata;

IX Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído.

Esta Portaria vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação revogando a Portaria GSF nº 570/2015.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

RAFAEL TAJRA FONTELES
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 205

PORTARIA GSF Nº 159 /2016. Teresina (PI), 02 de junho de 2016.

OSECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WALBERTE PEREIRA DA SILVA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 046.634-4, para exercer a função de Supervisor III, de Apoio Técnico, Símbolo DAI-6, da Corregedoria Fazendária – CORREFAZ.

**Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publica-se.**

Rafael TajraFonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 160 /2016. Teresina (PI), 02 de junho de 2016.

OSECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIMARY MACEDO VELOSO MARTINS, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 128.056-2, para exercer a função de Supervisor de Acompanhamento da Receita Tributária - SUART, Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle da Arrecadação – GECAD/UNATRI.

**Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publica-se.**

Rafael TajraFonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 161 /2016. Teresina (PI), 02 de junho de 2016.

OSECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LUCIMARY MACEDO VELOSO MARTINS, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 128.056-2, da função de Supervisor III, de Apoio Técnico, Símbolo DAI-6, da Corregedoria Fazendária – CORREFAZ.

**Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publica-se.**

Rafael TajraFonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



PORTARIA Nº 045/2016

Teresina, 02 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/ DIRETORA GERAL DO INTERPI, no uso de suas atribuições previstas no item V, do artigo 37, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241, de 27 de novembro de 1982,

RESOLVE:

I **Averbar** o Tempo de Contribuição do Servidor desta Autarquia, **Macário Galdino de Oliveira**, matrícula nº 026529-2, Cargo Procurador Autárquico, no período em que trabalhou no Departamento Estadual de Transito – DETRAN-PI no cargo de Advogado, cujo período de contribuição foi de **01/07/1976 a 31/01/1984**, perfazendo um total de **2.771** (dois mil, setecentos e setenta e um) **dias**, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí em 29/02/2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE,
CIENFIFIQUE-SE.**

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa
Secretária de Regularização Fundiária/
Diretora Geral do INTERPI

Of. 345



Portaria N.º DGE /054/2016

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações denominadas: **Concorrência n.º 017/2016**.

ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** (membro), **Eng.º PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO** (membro), **Eng.º DURVAL MENDES DE C. FILHO** (Suplente) e o **Eng.º OSMAN GOMES DA SILVA** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 017/2016** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, de Ruas e Avenidas no Centro Urbano do município de Milton Brandão - PI, numa extensão de 4,240 km e área de 26.150,00 m².

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 03 de junho de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor Geral – DER/PI
Of. 319

PORTARIA Nº DGE/38/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o Assistente de Administração Classe C, Matrícula 05421-6, **PEDRO COUTINHO DA SILVA NETO** do cargo de **SUPERVISOR IV-DAI 7**, com lotação no Setor de Protocolo deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIA Nº DGE/39/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o Motorista, Classe C, Matrícula 026462-8 **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS** do cargo de **SUPERVISOR IV-DAI 7**, com lotação na Diretoria Geral deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIA Nº DGE/40/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o Economista, Classe C, Matrícula 005444-5 **MATHUSALEM DE JESUS NEVES DO REGO** do cargo de **SUPERVISOR IV-DAI 7**, com lotação na Diretoria de Planos e Programas deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIA Nº DGE/41/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o Agente Administrativo I, Classe C, Matrícula 0053457, **SANDRO MAVIO RAMOS TEOFILO** do cargo de **SUPERVISOR III-DAI 6**, com lotação no Setor de Protocolo deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIA Nº DGE/42/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a Agente de Execução Administrativa e Financeiro, Classe C, Matrícula 04381-8, **ANA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO** do cargo de **SUPERVISOR III-DAI 6**, com lotação na Diretoria Geral deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI
PORTARIA Nº DGE/43/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a Agente de Execução Contábil e Orçamentária, Classe C, Matrícula 05040-7 **ROSANGELA NEVES DE SOUSA** do cargo de **SUPERVISOR III-DAI 6**, com lotação na Diretoria Financeira deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

**PORTARIANº DGE/44/2016**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a Agente de Execução Administrativa e Financeiro, Classe C, Matrícula 05130-6 **ELIANI GOMES ALVES** do cargo de **SUPERVISOR II- DAI 5**, com lotação na Diretoria Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIANº DGE/45/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Agente Administrativo I, Classe C", Matrícula 005345-7, **SANDRO MAVIO RAMOS TEOFILIO** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR IV- DAI 7**, com lotação no Setor de Protocolo deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIANº DGE/46/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Agente de Execução Administrativa e Financeiro, Classe C, Matrícula 04381-8, **ANA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR IV- DAI 7**, com lotação na Diretoria Geral deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIANº DGE/47/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Agente de Execução Contábil e Orçamentária, Classe C, Matrícula 05040-7 **ROSÂNGELA NEVES DE SOUSA** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR IV- DAI 7**, com lotação na Diretoria Financeira deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIANº DGE/48/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Agente de Execução Administrativa e Financeiro, Classe C, Matrícula 05130-6 **ELIANI GOMES ALVES** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR III- DAI 6**, com lotação na Diretoria Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIANº DGE/49/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Auxiliar de Operações, Classe C, Matrícula 05278-7, **FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA LOPES** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR III- DAI 6**, com lotação no Setor de Cadastro deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIANº DGE/50/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Agente Administrativa Classe C, Matrícula 005268-0, **ELIANA VELOSO DE MORAES** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR III- DAI 6**, com lotação no Setor de Contabilidade deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIANº DGE/51/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Agente Administrativo II, Classe C, Matrícula 05261-2, **CONCEIÇÃO DE MARIAR. COELHO** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR II- DAI 5**, com lotação no Setor de Cadastro deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIA Nº DGE/52/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Agente Administrativo Financeiro, Classe C, Matrícula 160943-2, **MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR II-DAI 5**, com lotação na Coordenação de Licitação deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI

PORTARIA Nº DGE/53/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Fiscal de Transporte Coletivo, Classe C, Matrícula 005273-6, **FRANCISCO DE ASSIS LOPES** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR II-DAI 5**, com lotação no Setor de Protocolo deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo
DIRETOR GERAL DER-PI
Of. 317



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 25 DE MAIO DE 2016

Aprova a Prestação de Contas do Convênio IGDBOLSA FAMILIA/2015 e IGDSUAS/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PI, consiste em uma instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania SASC/PI.

Este magno Conselho, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2016, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, considerando:

1. O Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento;
2. A deliberação do plenário na Reunião Extraordinária do dia 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Convênio IGDBOLSA FAMILIA/ 2015 e IGDSUAS/2015, conforme deliberação de seu colegiado.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 25 de maio de 2016.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Presidente do CEAS/PI
Of. 954



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 164/2016-GAB/PRE.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

- a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;
- b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;
- c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevêem a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;
- d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento do mutuário;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, a seguinte Promessa de Compra e Venda:

0000010017106	Celsa Pinheiro de Almeida	Verde Te Quero Verde	Cond. Verde Te Quero Verde, Apto. 106, Bloco Dracena	Teresina-PI
---------------	---------------------------	-------------------------	--	-------------

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 03 de junho de 2016.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Ana Lúcia Gonçalves Sousa
Diretora de Processos Imobiliários
Of. 458



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



PORTARIA Nº. 017/2016-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro de 1992.

RESOLVE, nomear o Sargento RG PM 10.5864-83 Francisco de Paulo Rodrigues Borges, CPF 330.876.363-04, matrícula nº 012636-5, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 30 de maio de 2016.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 30 de maio de 2016.
Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



PORTARIA Nº 23, de 30 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 63, de 18 de dezembro de 2015, que constitui a Comissão de Pregão deste Hospital.

Art. 2º. Constituir grupo de trabalho especial para desenvolver atividades relativas aos certames licitatórios, em sua modalidade Pregão Presenciais, consoante disciplinamento a ser inserido em Edital específico, corroborado pelas demais normas que regem a espécie, com procedimentos de interesse do Hospital em timbre, designando os servidores abaixo, para o exercício das funções técnicas e específicas e:

Pregoeiro Titular:

1. Ângelo Borges Pessoa Rios (Assistente de Administração);

Equipe de Apoio:

1. Alysson Fernandes Lima (Auxiliar Administrativo);
2. Welline Rosa Ribeiro Lemos de Camargo (Auxiliar de Serviços Gerais);

Art. 3º. Determinar que os serviços designados terão poder delegado exclusivamente à modalidade Pregão Presencial, tomando-se por base as competências descritas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata.

Art. 4º. A partir da assinatura desta Portaria a Comissão deverá reunir-se para elaboração do instrumento editalício padrão dos certames.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, consoantes normas que regem a espécie.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso das atribuições que lhe compete o cargo, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 02, de 03 de fevereiro de 2015, que constitui a Comissão de Licitações deste Hospital.

Art. 2º. Constituir a nova Comissão de Licitações com mandato de 01 (um) ano, e designar os servidores abaixo relacionados para integrá-la:

1. Ângelo Borges Pessoa Rios (Presidente).
2. Welline Rosa Ribeiro Lemos de Camargo (Secretária).
3. Alysson Fernandes Lima (Membro).

Art. 3º. Compete à supracitada Comissão o papel de julgar as licitações para aquisição de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos e serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
Of. 056

Portaria CONAPLAN 057/2016

Teresina, 04 de maio de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05587/16,

Considerando MEMO PROP Nº 055/2016,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os efeitos da **Portaria CONAPLAN 054/2016** que autorizou o afastamento das atividades docentes de **MAURA CRISTINA PORTO FEITOSA**, matrícula 2698714, Assistente – D.E., lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **14/03/2016 a 14/03/2017**, em virtude da conclusão do Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 058/2016

Teresina, 04 de maio de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05553/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento da docente **MARADANIELLE SILVA DO CARMO**, matrícula 2688280, Assistente – D.E., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **30/06/2016 a 30/06/2017**, para cursar Doutorado em Biotecnologia (RENORBIO), na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 30/06/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 059/2016

Teresina, 09 de maio de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a **Portaria CONAPLAN 057/2016**, que suspendeu os efeitos da **Portaria CONAPLAN 054/2016** de **MAURA CRISTINA PORTO FEITOSA**, matrícula 2698714, Assistente – D.E., lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS.

**Onde se lê: “Portaria CONAPLAN 054/2016”
Leia-se: “Portaria CONAPLAN 031/2016”**

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 060/2016

Teresina, 16 de maio de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando MEMO PROP Nº 060/2016,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os efeitos da **Portaria CONAPLAN 085/2015** que autorizou o afastamento das atividades docentes de **SIMONE MOUSINHO FREIRE**, matrícula 2699842, Assistente – D.E., lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN em Teresina, no período de **03/08/2015 a 03/08/2016**, em virtude da conclusão do Doutorado em Ciência Animal, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 061/2016

Teresina, 25 de maio de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06287/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento do docente **ELEONARDO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 1788698, Assistente – T.I.40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **02/05/2016 a 02/05/2017**, para cursar Doutorado em Medicina e Saúde, na Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 030/2016

Teresina, 12 de maio de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o MEMO. PREG Nº 336/2016, constante no processo nº 04994/14,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a **Resolução CEPEX nº 070/2014**, que autorizou a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura Plena em Letras Matemática**, na Modalidade de Educação a Distância, nos polos de Apoio Presencial UAB de **Anísio de Abreu, Barras, Luís Correia, Pio IX, Regeneração, São João do Piauí, Simões e Teresina**, em relação ao seguinte termo:

Onde se lê: “Curso de Licenciatura Plena em Letras Matemática”;

Leia-se: “Curso de Licenciatura Plena em Matemática”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN 003/2016

Teresina, 01 de junho de 2016.

Dispõe sobre a regulamentação do gozo de férias dos Docentes e Técnicos Administrativos da Universidade Estadual do Piauí — UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Nº 06079/15,

Considerando a necessidade de regulamentar o período de férias para os Docentes e Técnicos Administrativos da Universidade Estadual do Piauí de forma a não prejudicar as atividades acadêmicas da Instituição;

Considerando a necessidade de elaboração do Calendário Acadêmico pela Pró-reitoria de Ensino e Graduação, no que diz respeito ao período especial de férias dos docentes;

Considerando a Lei Complementar Nº 013/1994 e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar Nº 61/2005 e suas alterações;

Considerando a Lei Estadual Nº 6.303/2013;

Considerando o Decreto Nº 15.555 de 12 de março de 2014 e

Considerando deliberação do Conselho Universitário, em reunião ordinária do dia 05/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O docente integrante da carreira de Magistério Superior, em efetivo exercício, fará jus a 45 (quarenta e cinco) dias de gozo de férias, conforme previsão do artigo 29 da Lei Complementar Nº 61/2005, combinado com os artigos 2º, III, 8º, § único e 9º do Decreto 15.555/2014, a serem gozadas semestralmente, observando o Calendário Acadêmico.

§ 1º As férias relativas ao primeiro período aquisitivo terão como base o ano civil em que o docente completar 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 2º O docente que ainda não completou o primeiro período aquisitivo de férias deverá permanecer em atividade regularmente, inclusive nos períodos entre o término de um semestre letivo e o início do próximo semestre letivo.

Art. 2º As férias dos docentes do magistério superior relativas ao exercício civil anterior serão concedidas semestralmente no exercício posterior, ao final do período letivo, obedecendo ao Calendário Acadêmico desta IES e a escala de férias dos docentes, elaborada conforme estabelecido § 2º deste Artigo, em etapas de no mínimo 20 (vinte) dias cada, mantido o regular funcionamento da Unidade Universitária.

§ 1º É vedado ao docente gozar férias durante o período regular de aulas.

§ 2º A Direção da Unidade Universitária e as Coordenações de Cursos, elaborarão, sob a supervisão da Pró-reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD e Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG, a escala de férias dos docentes de forma a manter o regular funcionamento das atividades desta IES.

§ 3º A Direção da Unidade Universitária deverá enviar ao Departamento de Gestão de Pessoal – DGP, até o dia 1º de dezembro de cada ano, a programação de gozo das férias dos docentes lotados na respectiva Unidade, para conhecimento e adequação ao Calendário Acadêmico, sendo que o DGP deverá encaminhar uma via da escala de férias à PREG para a adequação ao período especial, bem como deve emitir notificação de férias ao docente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 4º Se as Unidades Universitárias não efetuarem o envio da escala de férias até a data limite constante do parágrafo anterior, o DGP fixará o período de férias dos docentes.



Art. 3º O docente do magistério superior designado para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada quando afastado do exercício do magistério fará jus somente a 30 (trinta) dias de férias, sem observância do Calendário Acadêmico por se tratar de cargo administrativo, ficando eventual tempo residual de férias do cargo efetivo para usufruto quando de sua exoneração do cargo comissionado.

§ 1º O docente de que trata o *caput*, exonerado do cargo em comissão durante o ano civil, fará jus ao tempo residual relativo ao seu cargo efetivo.

§ 2º O docente de que trata o *caput* que já tenha usufruído parcela de férias relativo ao cargo efetivo, somente fará jus aos dias restantes para completar 30 (trinta) dias, se for o caso, com base na legislação do cargo em que estiver ocupando.

Art. 4º O docente de magistério superior, quando designado para o exercício de cargo na UESPI ou afastado para servir a outro órgão ou entidade, em casos previstos em leis específicas, que lhe assegurem todos os direitos e vantagens a que faça jus na entidade de origem ou quando permaneçam no efetivo exercício do magistério, permanecerá com direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias, em observância do Calendário Acadêmico e à programação da escala de férias.

Parágrafo único. O docente de que trata o *caput*, quando afastado do efetivo exercício do magistério ou para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, fará jus a trinta dias de férias por exercício.

Art. 5º Durante o período em que o docente estiver em exercício ou não de cargo em comissão ou função gratificada se ausentar em virtude de férias, terá direito a todas as vantagens compatíveis a seu cargo, como se estivesse em exercício.

Art. 6º O Docente ou servidor licenciado ou afastado fará jus às férias relativas ao exercício em que se der o seu retorno.

§ 1º Na hipótese em que o período das férias programadas coincidir, parcial ou totalmente, com o período da licença ou afastamentos legalmente instituídos, as férias do exercício correspondente serão reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte.

§ 2º A vedação constante do § 1º não se aplica nos casos de licença à gestante, licença paternidade e licença à adotante.

§ 3º O Docente ou servidor em licença capacitação ou afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País fará jus às férias do exercício em que se der o seu retorno, computado o período de licença para efeito de concessão das férias.

§ 4º O Docente ou servidor que não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício e que entrar em licença por um dos motivos abaixo especificados terá que completar o referido período quando de seu retorno:

- I – Tratamento de saúde de pessoa da família;
- II – Tratamento da própria saúde que exceder o prazo de 24 meses;
- III – Para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Art. 7º O período do gozo de férias dos Técnicos Administrativos será definido, observada a necessidade do órgão, mediante escala previamente elaborada pelo DGP, podendo ser parcelada em até 3 (três) etapas de, no mínimo, 10 (dez) dias cada, desde que requeridas pelo servidor e de acordo com o interesse da Administração.

§ 1º As férias podem ser reprogramadas mediante justificativa, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início já previsto na escala de férias ou, em se tratando de antecipação, da nova data de início.

§ 2º Para alteração da segunda ou terceira etapa das férias parceladas o prazo de que trata o parágrafo anterior será de no mínimo, 2 (dois) dias úteis.

§ 3º O DGP emitirá a notificação de férias ao servidor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 4º Na elaboração da escala de férias dos Técnicos Administrativos, o DGP observará para a concessão de férias para um máximo de dois terços dos servidores de um setor simultaneamente.

Art. 8º As férias correspondentes a cada exercício, integrais ou a última etapa, no caso de parcelamento, devem ser gozadas entre o início do período aquisitivo ao qual correspondam e o término do período aquisitivo subsequente.

Parágrafo único. As férias relativas ao primeiro período aquisitivo corresponderão ao ano civil em que o servidor civil completar 12 (doze) meses de efetivo exercício.

Art. 9º Serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício para o primeiro período aquisitivo de férias dos Técnicos Administrativos, conforme art. 22 do Decreto Nº 15.555 de março de 2014.

§ 1º Não será exigido interstício para os períodos aquisitivos de férias subsequentes ao primeiro, desde que não sejam concedidos mais de 2 (dois) períodos de férias em prazo inferior a 12 (doze) meses, com exceção da situação de acúmulo de períodos vencidos, na forma do art. 39 do Decreto Nº 15.555 de março de 2014.

§ 2º O período de gozo de férias será relativo ao ano do início e ao ano do término do respectivo período aquisitivo.

§ 3º Para o interstício de que trata o *caput*, poderá ser averbado o tempo de serviço prestado ao Estado, às autarquias ou às fundações públicas estaduais, com desligamento mediante declaração de vacância por posse em outro cargo público inacumulável, cabendo ao servidor civil comprovar, mediante certidão, o período integral ou proporcional de férias não indenizados.

Art. 10º As férias anuais a que os dos Técnicos Administrativos têm direito podem ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de comprovada necessidade do serviço, sendo que o gozo deve ocorrer antes da aquisição do terceiro período de férias, vedado o gozo em meses sucessivos.

Parágrafo único. No caso de acumulação de dois períodos de férias, é permitido o fracionamento do período mais antigo para gozo em até três vezes.

Art. 11º Os servidores membros de uma mesma família que tenham exercício nesta IES poderão usufruir férias no mesmo período, desde que assim requeiram e não haja prejuízo das atividades do órgão ou de seus setores nesta IES.

Parágrafo único. As férias dos servidores que tenham filhos em idade escolar serão concedidas, preferencialmente, no período das férias escolares, desde que não haja prejuízo para as atividades do órgão ou de seus setores nesta IES.

Art. 12º Os servidores no gozo de férias não receberão o valor correspondente ao auxílio-transporte, sendo que o desconto será efetuado de forma integral quando do recebimento da remuneração do mês em que gozar o primeiro período do fracionamento de férias.

Art. 13º As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão nos termos do art. 27 do Decreto Nº 15.555 de março de 2014.

Art. 14º Os casos omissos serão decididos de acordo com a legislação pertinente ou mediante deliberação do CONAPLAN.

Art. 15º O descumprimento dessas normas implicará a aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Piauí e demais legislações pertinentes.

Art. 16º Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN
Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 104/16

Teresina, 30 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as sanções administrativas previstas nos arts. 81 e seguintes da Lei nº 8.666/93,

Considerando alteração feita na Lei Complementar nº 28/2003 através da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015 que amplia as atribuições da Secretaria de Administração e Previdência, dentre as quais, centralização da coordenação e execução de política de licitações e contratos;

RESOLVE:

1º Constituir a Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, composta dos seguintes membros:

- **ALCIONE CARDOSO LOPES CAVALCANTE** – mat. nº 298332-0;
- **AMANDA LEITE E SILVA BORGES** – matrícula nº 298994-8;
- **RENATO GADELHA VIANA** – matrícula nº 303247-7

2º Compete a esta comissão aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato e, supletivamente, as enumeradas na Lei nº 8.666/93, garantindo, em todo caso, o direito de defesa e do contraditório.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1913

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEADPREV

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2015

CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO

PROCESSOS Nº AA.002.1.013245/15-92

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV.
CO-CONTRATANTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, GABINETE DA VICE GOVERNADORIA - GAB VICE E SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO-SEGOV
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.
OBJETO: REDUÇÃO DOS VALORES ACORDADOS ORIGINALMENTE NO CONTRATO Nº 35/2015, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 99.215,59 (CENTO E OITENTAMIL REAIS)
DATADA ASSINATURA: 10/05/2016
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), NUNO KAUÊ DOS SANTOS BEZERRA, MARGARETE DE CASTRO COELHO, MERLONG SOLANO NOGUEIRA (CO - CONTRATANTES) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV.
CO-CONTRATANTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, GABINETE DA VICE GOVERNADORIA - GAB VICE E SECRETARIA

ESTADUAL DE GOVERNO-SEGOV

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.
OBJETO: REDUÇÃO DOS VALORES ACORDADOS ORIGINALMENTE NO CONTRATO Nº 35/2015, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.197.000,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS)
DATADA ASSINATURA: 10/05/2016
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), NUNO KAUÊ DOS SANTOS BEZERRA, MARGARETE DE CASTRO COELHO, MERLONG SOLANO NOGUEIRA (CO - CONTRATANTES) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.006239/16-21 E AA.002.1.009214/15-08.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV.

CO-CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-GOVERNADORA.

CONTRATADO: CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30/2015, QUE TEMPOR OBJETO A LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE UM IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, SITUADO À RUA PAISSANDÚ, Nº 1476, CENTRO, TERESINA-PI, BEM COMO ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 30/2015.
VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00

DATADA ASSINATURA: 22/05/16

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ (CONTRATANTE), MARGARETE DE CASTRO COELHO - VICE GOVERNADORA (CO-CONTRATANTE) e JOÃO CLAUDINO FERNANDES - CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS Nº 991237625/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.000926/15-11, AA.002.1.009341/11-50, AA.002.1.006093/15-69 e AA.002.1.006875/16-30

CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD.

CONTRATADA: ECT Empresa Pública

OBJETO: Prestação de serviços e vendas de produtos.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2015

VALOR GLOBAL: Estimado em R\$ 20.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2017

DATADA ASSINATURA: 24/05/2016

ASSINATURAS: Francisco José Alves da Silva - Secretário de Administração do Estado do Piauí (Contratante), Fredison Pacheco Barros - Diretor Regional da ECT/PI e Ana Célia da Silva - Gerente de Vendas ECT/PI (Contratado).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.

CO-CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.

OBJETO: REDUÇÃO DOS VALORES ACORDADOS ORIGINALMENTE NO CONTRATO Nº 55/2015, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 477.751,18 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

DATADA ASSINATURA: 02/06/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA (CO - CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 86/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.
 CO-CONTRATANTE: COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES-CEPM
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
 OBJETO: REDUÇÃO DOS VALORES ACORDADOS ORIGINALMENTE NO CONTRATO Nº 86/2015, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.880,00 (CINCO MILO OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016
 ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), HALDACI REGINA DA SILVA (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 62/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.
 CO-CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
 OBJETO: REDUÇÃO DOS VALORES ACORDADOS ORIGINALMENTE NO CONTRATO Nº 62/2015, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016
 ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), JOSÉ ARAÚJO DIAS (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).
Of. 425

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 SLC/DL/SEADPREV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.002976/16-00
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.
 CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMÔNIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.
 LICITAÇÃO: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 SLC/DL/SEADPREV-PI.
 VALOR GLOBAL: R\$ 198.180,00
 VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/16
 ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA- SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE) E HERCÍLIA DE JUSUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).
Of. 1884

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.007778/16-54
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II da Lei 8.666/93
 OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VINTE SERVIDORES DA SEADPREV, DENOMINADO “APG COMPACTO - PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA”.
 VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais).
 FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL.
 PUBLIQUE-SE.

Teresina, 06 de Junho de 2016.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Of. 426



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO
 DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XV/2016 - SLC/DL/SEADPREV/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.005491/15-23 - SLC/DL/SEADPREV - SERVIÇOS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº. 002/2016 - SLC/DL/SEADPREV/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM 02 (DOIS) ELEVADORES DA MARCA GMV LA, NÚMERO DE SÉRIE 101155, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS OU 320 KG, PARA OS ELEVADORES INSTALADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 03/06/2016

Homologação: 03/06/2016

Órgãos Participantes: Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV e Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC.

Diretor de Licitações: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

Superintendente de Licitações: Silvânia da Silva Carvalho

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

ITEM REGISTRADO:

ITEM	OBJETO	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$) UNID MENSAL MÁXIMO
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças originais em 02 (dois) elevadores da marca GMV LA, número de série 101155, com capacidade para 04 (quatro) passageiros ou 320 kg, para os elevadores instalados na Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV e Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC. Preço mensal.				
	EMPRESA				
	ELEVADORES ROCHA LTDA	Vencedora	Serviços	UNID	1.200,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/Sead/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A Ata de Registro Nº XV/16 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AA.002.1.005491/15-23 - SLC/DL/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	ELEVADORES ROCHA LTDA
CNPJ	03.443.690/0001-41
INSC. ESTADUAL	06.693.080-4
CONTATO	85 3281-9308 / 86 99908-7339 / 86 99412-5753
ENDEREÇO	Rua Justiniano de Serpa, 724 - Benfica
CIDADE	Fortaleza-CE
E-MAIL	elevrocha@gmail.com

Of. 424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2016.
CONTRATO nº 022/2016.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para Adapi, com base no Pregão Presencial nº 006/2016, que tem como objeto a Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e o Fortalecimento das Ações de Defesa Agropecuária.
CONTRATADA: **BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.**
CNPJ nº 06.881.482/0001-12.
ENDEREÇO: Av. Pedro Freitas, 1228, Vermelha, Cep: 65.018-000, Teresina-PI.
VALOR: R\$ 60.917,90 (sessenta mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: Convênio MAPA/ADAPI nº 820629/2015.
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2016.

Teresina - PI, 03 de maio de 2016.

ANTONIEL DE SOUSA E SILVA
DIRETOR GERAL DA ADAPI
Of. 393



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 019/2016 CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.005770/16 - PMPI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/16 - CPL/PMPI
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I, C/C O CAPÚT DO ART. 25, DA LEI 8.666/93
PARECER Nº PGE-PLC 673/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO MUNIÇÃO LETAL
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
EMPRESA CREDORA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO, CNPJ Nº 57.494.031/0001-54
VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2016.
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E JOÃO CARLOS SANCHEZ OLIVEIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL
Of. 163

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 021/2016 CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.003624/16 - PMPI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/16 - PMPI
DESPACHO PGE/LGRG Nº: 10/2016, PROCESSO PGE2016072920-0
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93
OBJETO: SERVIÇO DE CLIPAGEM ELETRÔNICA
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
EMPRESA CONTRATADA: LUZIA P. DA COSTA - ME, CNPJ: 11.123.495/0001-62
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2016.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E LUZIA PEREIRA DA COSTA REPRESENTANTE LEGAL
Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015-SEJUS
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002948/15-63

No dia 01 de junho de 2016, após a Comissão de Licitação ter selecionado a proposta reputada mais vantajosa, depois de procedido a análise minuciosa dos autos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Diretor Administrativo, Sr. RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO, por delegação do Secretário de Justiça do Estado do Piauí - PORTARIA/GSJ/Nº65/2015, Sr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE resolve HOMOLOGAR os atos do processo administrativo nº AA.095.1.002948/15-63, Concorrência Pública nº 002/2015, e ADJUDICAR em favor da empresa CONSTRUTORA LANDRI SALES inscrita sob o CNPJ nº 07.346.014/0001-00, situada na Rua Cícero Vieira, SN, Centro, Landri Sales- PI vencedora do supracitado certame, cujo valor da proposta vencedora foi R\$ 1.002.690,01 (um milhão, dois mil, seiscentos e noventa reais, um centavo), objeto da supracitada licitação.

PRINCIPAIS EVENTOS DA LICITAÇÃO

Evento	Data	Observações
Ata da sessão de abertura do envelope de habilitação	30.03.2016	Páginas: 645,646, 647 e 648
Ata da 2ª sessão	25.04.2016	Páginas: 1229 e 1230
Ata da 3ª sessão	04.05.2016	Páginas: 1274 e 1248
Ata da 4ª sessão - abertura das propostas	12.05.2016	Páginas: 1251 e 1252
Ata da 5ª sessão	18.05.2016	Página: 1273
Homologado	01.06.2016	Página: 1275
Adjudicado	01.06.2016	Página: 1275

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

ORDEM	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
01	CONSTRUTORA LANDRI SALES	R\$ 1.002.690,01
02	HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.030.338,60
03	DOTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.436.042,28

Teresina (PI), 01 de junho de 2016.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça Interino
Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE FINALIZAÇÃO PE Nº 08/2016 SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 08.2016, o qual teve como vencedor do Lote 01 e do Lote 02 a empresa NOVA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 21.446.397/0001-10, para aquisição de 22 (vinte e dois) ar condicionado split, no valor global de R\$ 78.894,98 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Teresina (PI), 03 de junho de 2016.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo nº 20.643/2015, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 003/2016, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Consultoria para realizar Avaliação de Impactos Econômicos e Sociais dos 27 (vinte e sete) projetos produtivos dos Arranjos Produtivos Locais – APL's, selecionados no âmbito do III edital, apoiado pelo Estado do Piauí e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **AVANCE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À MORALIDADE PÚBLICA**, CNPJ 07.155.029/0001-91, pela proposta mais vantajosa para essa Secretaria no valor de R\$ 79.412,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais).

Teresina (PI), 01 de junho de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

Of. 471



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 017/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de julho de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, de Ruas e Avenidas no Centro Urbano do município de Milton Brandão - PI, numa extensão de 4,240 km e área de 26.150,00 m². O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 1.864.170,10 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e dez centavos). As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 03 de junho de 2016.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 319

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 451.851,56 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1503/2016.

Teresina, 03 de junho de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 02 (dois) de junho de 2016 **HABILITOU** e declarou **VENCEDORA** do certame licitatório em epígrafe a empresa: **TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com proposta financeira no valor de **R\$ 523.342,85 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 03 de junho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI
Of. 317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Dispensa de licitação nº 001/2016 processo nº 002/2016 Empresa: Raket Sport's Objeto: Confecção de camisas personalizadas Valor: 7.750,00. Fundamentação: Art.24, Inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 182

Dispensa de licitação nº 002/2016 processo nº 003/2016 Empresa: Bom Clima Refrigeração LTDA. Objeto: recuperação de ar condicionado de janela Valor: R\$ 1.800,00 Fundamentação: Art.24, Inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 27/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: TRECHO DE ACESSO AO POV. SERRINHA (continuação) EMENDA IMPOSITIVA DO DEP. GUSTAVO NEIVA.
VALOR: R\$ 214.572,19
VIGÊNCIA: 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2016

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário
de Estado das Cidades

Of. 022



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2016/DPE/PI

Ref CONTRATO 088/2015/DPE/PI

Processo Administrativo nº 0744/2016.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.783.564/0001-76.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 088/2016 por mais 30 (trinta dias).

Valor mensal do Contrato: R\$ 108.211,41 (cento e oito mil e duzentos e onze reais e quarenta e um centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Vigência: 18/01/2016 a 16/02/2016.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01140/2016.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 10.013.074/0001-63.

Objeto: Retificação do quantitativo do cargo de motorista veículo pesado referente ao Contrato 059/2015.

Valor mensal do Contrato: R\$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2016.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422

Of. 061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2016

Secretaria do Desenvolvimento Rural

Extrato do Contrato nº 028/16 Pregão n 016/2015-DL/SEADPREV/PI

Processo Administrativo: AA.002.1.003718/16-22.

Fundamento Legal: Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão nº 016/2015-DL/SEADPREV/PI

Objeto: **Item 02**-Um posto de vigilância armada 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos(12x36) horas e **Item 03**- Dois postos de vigilância armadas 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos(12x36) horas.

Valor: Valor máximo mensal R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e valor máximo anual de R\$417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Signatários: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural SDR.

Contratada: CET SEG Segurança Armada Ltda.

CNPJ: nº 06.553.572/0001-84.

Fonte de Recurso: 00

Vigência: 12 meses.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2016.

Francisco das Chagas Limma

Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 717



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0135/16 - PROCESSO Nº 0565/16

OBJETO: Realização de Sessões de Hemodiálise

PACIENTE: Elenita Fernandes de Freitas

EMPRESA: CLINICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.

VALOR: R\$ 4.550,00(Quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 046/16 - PROCESSO Nº 1286/15

OBJETO: Aquisição de Gênero Não Percível

EMPRESA: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES

Valor: R\$ 8.140,00 (Oito mil e cento e quarenta reais)

FONTE DE RECURSO: SUS/113

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2016

DATA DE VIGÊNCIA: 10/05/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Liberação nº 0130/16 DL/SEADPREV/PI adesão

Pregão Presencial nº 01/15 – CPL/HPM/PI de 28/08/15; Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

FINALIDADE: Aquisição de Material de Limpeza Pesada

OBJETO: Eventual Aquisição de material de Consumo - Material de Limpeza Pesada Para Zeladoria

O Diretor Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o Termo de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS	QUANTIDADE DE ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL
Brandão & Brandão - CNPJ: 10.992.212/0001-56	01	R\$ 8.000,00
Med Plus Distribuidora - CNPJ: 11.401.085/0001-36	01	R\$ 9.270,00
RICEK - Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 04.331.432/0001-36.	01	R\$ 6.170,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.440,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais).

Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Ralph Webster Cavalcante Trajano

Diretor Geral do H.A.A.

Of. 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



RELATÓRIO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Nº PROCESSO	OBJETIVO	EMPRESA	VALOR	DATA	FUNDAMENTO LEGAL
61/2016	Aquisição de material hospitalar	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$ 18.763,80	16/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
62/2016	Aquisição de material de consumo - higienização e limpeza	2MV DISTRIBUIDORA	R\$ 29.388,00	16/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
63/2016	Prestação de serviço de dedetização	M. S. F. DO NASCIMENTO (XÔ PRAGA)	R\$ 520,00	16/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
64/2016	Prestação de serviço de conserto de veículo e Aquisição de peças (Ambulância UTI)	MOURA E RÊGO JÚNIOR LTDA (PRONTOCAR)	R\$ 8.754,74	16/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
65/2016	Prestação de serviço de manutenção de condicionadores de ar e bebedouros	A. F. SILVA - ME (BEM FRIO)	R\$ 2.320,00	18/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
66/2016	Prestação de serviço de conserto de veículo e Aquisição de peças (Patio)	MOURA E RÊGO JÚNIOR LTDA (PRONTOCAR)	R\$ 358,00	18/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
67/2016	Aquisição urgente de medicamentos Psicotrópicos	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 21.310,00	19/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
68/2016	Prestação de serviço de manutenção de condicionadores de ar	A. F. SILVA - ME (BEM FRIO)	R\$ 850,00	20/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV

*Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 - Bairro Primavera - Teresina-PI / Telefone: 3223: 3226-18-7513 - Fax 7

Teresina (PI), 01 de junho de 2016.

Gerlane da Costa e Silva
Presidente da CPL/H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do H.A.A.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04296/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 022/2015, publicado no DOE nº 105 do dia 9 de junho de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADO: FABRICIO JOSÉ DA SILVA QUEIROZ.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04296/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2015, publicado no DOE nº 105 do dia 9 de junho de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA: LEIDIANE BRITO DE SOUSA.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04296/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2015, publicado no DOE nº 105 do dia 9 de junho de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA: JOCKTÂNIA GONÇALVES DE SOUSA.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04296/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2015, publicado no DOE nº 105 do dia 9 de junho de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA: LUZIANE DO NASCIMENTO SIQUEIRA.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04296/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2015, publicado no DOE nº 105 do dia 9 de junho de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA: ELIANE DOS SANTOS BORGES.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04296/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2015, publicado no DOE nº 105 do dia 9 de junho de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADO: JUACELI SOARES DA COSTA FILHO.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04296/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2015, publicado no DOE nº 105 do dia 9 de junho de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA: VALÉRIA DE MORAIS COSTA MOURA.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04296/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2015, publicado no DOE nº 105 do dia 9 de junho de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA: RAYANNE DE JESUS IBIAPINA PASSOS.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04296/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2015, publicado no DOE nº 105 do dia 9 de junho de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA: GEORGIANA MACHADO SALES.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04296/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2015, publicado no DOE nº 105 do dia 9 de junho de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02880/16

ATO: Tornar sem efeito a publicação do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, da Professora Maria de Jesus Moura Santos, lotada no Campus de Picos, publicado no DOE nº 79 do dia 28 de abril de 2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSORA MARIA DE JESUS MOURA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2016 – FUESPI PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - UESPI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.719/2015 - FUESPI

Data das Sessões: 24/05/2016 e 25/05/2016.

Pregoeira: Ana Cláudia Coelho Albuquerque

Adjudicação: 31/05/2016

Homologação: 01/06/2016

Autoridade Superior: Nougá Cardoso Batista

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/UESPI

RESULTADO NEGOCIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - FUESPI				
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PRIMEIRO USO, visando atender às necessidades dos Campi e Núcleos da FUESPI, exercícios 2016/2017, admitidas as ressalvas legais.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OBJETO: ITEM 01 - PNEU, DIMENSÃO 235/75 R16 (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE ASFALTO, E TERRA, COM SELO DO INMETRO. MARCA: GOOD YEAR	04	670,00	2.680,00
Empresa Vencedora				
C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME				
02	OBJETO: ITEM 02 - PNEU, DIMENSÃO 255/75 R15 (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE, ASFALTO E TERRA, COM SELO DO INMETRO. MARCA: GOOD YEAR	06	815,00	4.890,00
Empresa Vencedora				
C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME				
03	OBJETO: ITEM 03 - PNEU, DIMENSÃO 285/70 R19,5 (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE, ASFALTO E TERRA, COM SELO DO INMETRO.	06	---	---
Empresa Vencedora				
ITEM NÃO COTADO				
04	OBJETO: ITEM 04 - PNEU, DIMENSÃO 285/70 R19,5 (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO.	16	---	----
Empresa Vencedora				
ITEM NÃO COTADO				

05	OBJETO: ITEM 05 - PNEU, DIMENSÃO 215/75 R17.5 (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO. MARCA: GOOD YEAR	56	975,00	54.600,00
Empresa Vencedora				
C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME				
06	OBJETO: ITEM 06 - PNEU, DIMENSÃO 275/75 R22.5 (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO. MARCA: GOOD YEAR	16	1.570,00	25.120,00
Empresa Vencedora				
C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME				
07	OBJETO: ITEM 07 - PNEU, DIMENSÃO 175/70 R14(ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO. MARCA: PIRELLI	06	365,00	2.190,00
Empresa Vencedora				
C.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA				
08	OBJETO: ITEM 08 - PNEU, DIMENSÃO 195/65 R16C (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO. MARCA: GOOD YEAR	08	565,00	4.520,00
Empresa Vencedora				
C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME				
09	OBJETO: ITEM 09 - PNEU, DIMENSÃO 185/70 R14 (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO.	12	-	--
ITEM FRACASSADO				



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ATO: CONTRATO Nº 20/2016 SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.

CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas - FGV.

OBJETO: Elaboração de estudo para aproveitamento da estrutura construída no Porto de Luís Correia PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.450.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Clas. Orçam.: 46101.2678420.1084, ND: 44.90.39 e FR: 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Sérgio Franklin Quintella (pela Contratada).

ATO: CONTRATO Nº 25/2016 SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.

CONTRATADA: BS Construções Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário, no trecho: Entroncamento PI-354 até a Comunidade Lagoa D'Água do Piauí - PI.

VALOR: R\$ 480.731,21

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Clas. Orçam.: 46101.2678220.1158, ND: 44.90.51 e FR: 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Emilliana Regina de Sousa Almeida (pela Contratada).

EXTRATOS DE ADITIVOS

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 28/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS/PI

CONTRATADA: PAC Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo banho diluído (T.S.D.) da Rodovia PI-236 (contorno rodoviário do Município de Regeneração), trecho: Entr. PI-236 / Rodovia de Ligação (Regeneração BR-343), com 7,042 km de extensão.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, a contar da data da assinatura do presente presente aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2014

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 28/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS/PI

CONTRATADA: PAC Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo banho diluído (TSD) da Rodovia PI-236 (contorno rodoviário do Município de Regeneração), trecho: Entr. PI-236 / Rodovia de Ligação (Regeneração BR-343), com 7,042 km de extensão.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo na Cláusula Décima do referido contrato, onde consta a dotação orçamentária, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado dos Transportes SETRANS. Class. Orçam.: 46101.2678220.1051; ND: 44.90.51 e FR: 00/17."

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2014

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 28/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS/PI

CONTRATADA: PAC Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo banho diluído (TSD) da Rodovia PI-236 (contorno rodoviário do Município de Regeneração), trecho: Entr. PI-236

/Rodovia de Ligação (Regeneração BR-343), com 7,042 km de extensão.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência até dezembro de 2015, a contar da data de assinatura do presente aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2014

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 40/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS/PI

CONTRATADA: PAC Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução de 225.299,72 m² de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de diversas ruas da zona urbana do Município de Altos PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Execução de serviço extra no valor de R\$ 834.202,29, ficando o contrato original no valor R\$ 6.610.577,99, a contar da data da assinatura do presente aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2014

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

AVISO DE RETIFICAÇÃO SETRANS/PI

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação do Extrato de Termo Aditivo referente ao Contrato nº 09/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 16/09/2015, pág. 19, cujas correções consistem quanto ao preâmbulo do Termo Aditivo, onde se lê "Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 09/2012" leia-se "Termo Aditivo nº 06-A ao Contrato nº 09/2012"; e, quanto ao seu objeto, onde se lê "Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução até Dezembro de 2015, a contar da data de assinatura deste instrumento." leia-se "Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até Dezembro de 2015 e do prazo de execução por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento." Publique-se.

Teresina (PI), 02 de junho de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Tomada de Preço nº 04/2016, Processo Administrativo nº AA.319.1.000180/16-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de 38,86 km de rodovias do Município de Santa Cruz dos Milagres PI. Portanto, fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 20 de abril de 2016. COMUNICAMOS que a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da SETRANS/PI, sito à Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, em Teresina-PI, Fone(s): (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas.

Teresina (PI), de 19 de abril de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Concorrência Pública nº 05/2016, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada

objetivando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em vias urbanas do Município de Barro Duro PI, com 3,235 km de extensão”, em virtude de retificação da planilha orçamentária. Portanto, fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 17 de junho de 2016 até ulterior deliberação. COMUNICAMOS que a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da SETRANS/PI, sito à Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, em Teresina-PI, Fone(s): (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas.

Teresina (PI), de 01 de junho de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí
Of. 391



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 11 de julho de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Regime de empreitada por preço unitário. Tipo de licitação: menor preço. Valor do Orçamento: R\$ 2.698.080,55. Clas. Orçam.: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51; FR: 00/16/17. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina-PI, de 03 junho de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 12 de julho de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ: LOTE I-SIGEFREDO PACHECO/PI; LOTE II- TERESINA/PI; LOTE III- CURRALINHOS/PI; LOTE IV- SANTA LUZ/PI; LOTE V- CORRENTE/PI; LOTE VI- BELEM DO PIAUÍ/PI; LOTE VII- CARACOL/PI; LOTE VIII CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI. Regime de empreitada por preço unitário. Tipo de licitação: menor preço. Valor do Orçamento: R\$ 2.454.810,77. Clas. Orçam.: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51; FR: 10. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina-PI, de 03 junho de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 24 de junho de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17.841,00 M² EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DE AGRICOLANDIA - PI. **Tipo de licitação: Menor Preço.** Regime de **empreitada por Preço Unitário**. Valor do Orçamento: R\$ 635.038,36. Dotação Orçamentária: Clas. Orçam.: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51 e FR 00/16/17. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), de 03 de junho de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO CPL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 27 de junho de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ. **Tipo de licitação Menor Preço**, regime de **empreitada por Preço Unitário**. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1169; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/16. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br e/ou cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 03 de junho de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí
Of. 394

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 09/2012
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS/PI
CONTRATADA: Consórcio EMSA-LOCTEC.
OBJETO CONTRATUAL: Obras e serviços do Rodoanel de Teresina PI, abrangendo obras de arte especiais (ponte e viadutos) e serviços de implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ com polímero da rodovia de ligação, nos trechos: Entr. BR-316 (Est. 0+0,00) / Entr. BR-343 (Est. 1412+17,00), com extensão de 28,257 km.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução até dezembro de 2015, a contar da data de assinatura do presente aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 21.08.2014
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Adriano José Corrêa Crosara (pela Contratada).
Of. 393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO PUBLICAÇÃO
PREGÃO Nº 10/16 CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.032061/15-99
ATA COM FORÇA CONTRATUAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES DE IMUNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DESTINADOS AS ANÁLISES SOROLÓGICAS, BIOQUÍMICAS E IMUNOHEMATOLÓGICAS, COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.

Luciana Spindola Monteiro Toussaint

Pregoeira da CPL/SESAPI

Data da Homologação: 02.06.016

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Virus da Hepatite-A, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso e com acesso a tubo primário. (Anti-HIV-A IgM)	TESTE	1.200	RS 10,48	RS 12.576,00
02	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos totais (IgM e IgG), em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno do core da hepatite - B, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (Anti-HBc - Total)	TESTE	8.000	RS 8,78	RS 70.240,00
03	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno core do vírus da hepatite - B, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (Anti-HBc IgM)	TESTE	300	RS 13,71	RS 4.113,00
04	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação quantitativa do anticorpo para o antígeno de superfície do vírus da hepatite - B em soro ou plasma humano, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (Anti-HBs)	TESTE	8.000	RS 10,13	RS 81.040,00
05	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa do antígeno HBs da hepatite - B em soro ou plasma humano, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. O teste deve ser capaz de detectar mutantes da Região S do vírus da Hepatite B. (HBsAg)	TESTE	8.000	RS 10,06	RS 80.480,00

06	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa do anticorpo para o antígeno "HBe" do vírus da hepatite - B em soro ou plasma humano, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (Anti-HBe)	TESTE	300	RS 10,15	RS 3.045,00
07	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa do antígeno "HBe" do vírus da hepatite-B em soro ou plasma humano, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (HBeAg)	TESTE	300	RS 10,15	RS 3.045,00
08	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Toxoplasma gondii, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (TOXO- M)	TESTE	4.000	RS 11,21	RS 44.840,00
09	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Toxoplasma gondii, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (TOXO- G)	TESTE	4.000	RS 9,82	RS 39.280,00
10	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Virus da Rubéola, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (RUB- M)	TESTE	2.500	RS 12,15	RS 30.375,00
11	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação quantitativa/qualitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Virus da Rubéola, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, com acesso a tubo primário. (RUB- G)	TESTE	2.500	RS 11,03	RS 27.575,00

12	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Citomegalovírus, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (CITO-M)	TESTE	2.500	R\$ 11,18	R\$ 27.950,00
13	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Citomegalovírus, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (CITO-G)	TESTE	2.500	R\$ 9,28	R\$ 23.200,00
14	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação quantitativa do hormônio estimulante da tireóide TSH, em soro ou plasma humano, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (TSH)	TESTE	1.800	R\$ 8,30	R\$ 14.940,00
15	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação quantitativa de tiroxina livre (T4 Livre), em soro ou plasma humano, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (T4)	TESTE	1.800	R\$ 8,62	R\$ 15.516,00

TOTAL LOTE 01 = R\$ 478.215,00

LOTE 02 SEM VENCEDOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação quantitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno de capsídeo do vírus de Epstein-Barr, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (EPSTEIN-BARR IGM)	TESTE	400	--	--
02	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação quantitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano,	TESTE	400	--	--

03	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, específicos contra o vírus da Herpes Simples tipo 1 e 2, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (HERPES IGM)	TESTE	400	--	--
04	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, específicos contra o vírus da Herpes Simples tipo 1 e 2, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (HERPES IGG)	TESTE	400	--	--
05	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação quantitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, específicos contra o vírus da Varicela Zoster, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (VARICELA IGM)	TESTE	400	--	--
06	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação quantitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, específicos contra o vírus da Varicela Zoster, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (VARICELA IgG)	TESTE	400	--	--

TOTAL LOTE 02 = RS -

LOTE 03 EMPRESA VENCEDORA: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD.	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE , ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i> , de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos para o Vírus da hepatite C, em soro ou plasma humanos utilizando sistema randômico e/ou	TESTE	4.000	R\$ 28,97	R\$ 115.880,00



	<p>multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. Deve conter antígenos recombinantes e/ou peptídeos sintéticos correspondentes aos epítópos oriundos das regiões core, NS3 e NS4, (Anti-HCV)</p>				
02	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i>, de última geração, para a determinação qualitativa combinada de antígeno p24 do vírus da imunodeficiência humana tipo 1 anticorpos (HIV - 1) e específicos para ambos vírus humano tipo 1 da imunodeficiência (grupo M e o grupo O) e / ou vírus da imunodeficiência humana tipo 2 (HIV-2) em amostras de soro ou plasma humano utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (HIV)</p>	TESTE	8.000	RS 18,00	RS 144.000,00
03	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i>, de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos específicos para células T - linfotrófico humano Vírus (HTLV) tipo I e tipo II (anti - HTLV - I e anti - HTLV - II) em amostras de soro ou plasma humanos, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (HTLV)</p>	TESTE	600	RS 13,16	RS 7.896,00
04	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE <i>in vitro</i>, de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos para Trypanosoma cruzi (T. cruzi), o agente causador da doença de Chagas, em amostras de soro e plasma humanos, utilizando sistema randômico e/ou multiparamétrico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (CHAGAS)</p>	TESTE	600	RS 12,75	RS 7.650,00

TOTAL LOTE 03 = RS 275.426,00

LOTE 04 EMPRESA VENCEDORA: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	<p>Teste para a determinação qualitativa combinada de antígeno p24 do vírus da imunodeficiência humana tipo 1 anticorpos (HIV - 1) e específicos para ambos vírus humano tipo 1 da imunodeficiência (grupo M e o grupo O) e / ou vírus da imunodeficiência humana tipo 2 (HIV-2) em amostras de soro ou plasma humano, por método de ELISA em formato microplaca, com mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato) (HIV AgAb)Apresentação 96 testes.</p>	TESTE	2.880	RS 9,24	RS 26.611,20
02	<p>Teste para a determinação qualitativa de anticorpos específicos para células T - linfotrófico humano Vírus (HTLV) tipo I e tipo II (anti - HTLV - I e anti - HTLV - II) em soro ou plasma, apresentando as seguintes características: antígenos recombinantes e/ou peptídeos sintéticos do HTLV I e antígenos recombinantes e/ou peptídeos sintéticos do HTLV II utilizando metodologia ELISA em formato microplaca, com mudança de cor na pipetagem de amostras reagentes (conjugado e substrato). (HTLV I e II) Apresentação 96 testes.</p>	TESTE	1.440	RS 10,16	RS 14.630,40
03	<p>Teste imunoenzimático <i>in vitro</i> para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgG dirigidos contra o Trypanosoma cruzi em amostras de soro ou plasma humano em formato de microplaca, com mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato). (CHAGAS)</p>	TESTE	1.440	RS 5,77	RS 8.308,80

TOTAL LOTE 04 = RS 49.550,40

LOTE 05 - SEM VENCEDOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	ALT/GPT, cinético	KIT	04	--	--
02	AST/GOT, cinético	KIT	04	--	--
03	Fosfatase Alcalina cinética.	KIT	04	--	--
04	Gama glutamil Transferase cinético-Gama-GT.	KIT	04	--	--
05	Amilase cinética	KIT	04	--	--
06	CK-MB (CREATINA-KUINASE) Embalagem com 60 testes	KIT	04	--	--
07	Teste para triagem sorológica da sífilis em soro, plasma ou liquor, pelo método de floculação com uso de antígeno não-treponêmico, pronto para uso e estabilizado. (VDRL)	TESTE	7.500	--	--
08	Soro para tipagem sanguínea ANTI-A, monoclonal, para teste em lamina ou em tubo, FR com 10 ML.	Frasco	04	--	--
09	Soro para tipagem sanguínea ANTI-B, monoclonal, para teste em lamina ou em tubo, FR com 10 ML	Frasco	04	--	--
10	Soro para tipagem sanguínea ANTI-Rh(D) monoclonal, para teste em lamina ou em tubo, FR com 10 ML.	Frasco	04	--	--
11	Soro Controle de Rh(D), monoclonal, para teste em lamina ou em tubo, FR com 10 ML.	Frasco	04	--	--

TOTAL LOTE 05 RS -

LOTE 06 EMPRESA VENCEDORA: ESSE-ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. máximo RS	VALOR TOTAL máximo RS
01	<p>Teste para ensaio imunocromatográfico qualitativo para detecção de anticorpos IgG, IgM, IgA anti-Trypanosoma cruzi em amostras de soro, plasma e sangue total realizado em membranas de nitrocelulose com áreas de linha controle e linha teste. (CHAGAS)</p>	TESTE	600	RS 9,31	RS 5.586,00
02	<p>Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de Antígeno NS1 e Anticorpos anti-IgM e anti-IgG para vírus da Dengue em amostras de soro, plasma e sangue total realizado em membranas de nitrocelulose com áreas de linha controle e testes (antígeno NS1 e anticorpos IgM e IgG). DENGUE-TR</p>	TESTE	6.000	RS 39,41	RS 236.460,00

TOTAL LOTE 06= RS 242.046,00

LOTE 07-DESERTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	<p>Teste de ELISA quantitativo e qualitativo em formato de microplaca para pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato) para a detecção de anticorpos humanos no soro ou no plasma humano contra o Vírus da Dengue. (Dengue Virus IgG).</p>	TESTE	1.920,00	--	--
02	<p>Teste de ELISA quantitativo e qualitativo em formato de microplaca para pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato) para a detecção de anticorpos humanos no soro ou no plasma humano contra o Vírus da Dengue. (Dengue Virus IgM).</p>	TESTE	1.920,00	--	--
03	<p>Teste de ELISA qualitativo e quantitativo em formato de microplaca para pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato) para a detecção de anticorpos humanos em soro, plasma ou líquido cefalorraquidiano (LCR) contra o vírus da rubéola. (Anti-Rubéola IgG).</p>	TESTE	960,00	--	--

04	Teste de ELISA qualitativo e quantitativo em formato de microplaca para pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato) para a detecção de anticorpos humanos em soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) contra o vírus da rubéola. (Anti-Rubéola IgM).	TESTE	960,00	--	--
05	Teste de ELISA qualitativo e quantitativo em formato de microplaca para pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato) para a detecção de anticorpos humanos em soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) contra o vírus do sarampo. (Anti-Sarampo IgG).	TESTE	960,00	--	--
06	Teste de ELISA qualitativo e quantitativo em formato de microplaca para pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato) para a detecção de anticorpos humanos em soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) contra o vírus do sarampo. (Anti-Sarampo IgM).	TESTE	960,00	--	--

TOTAL LOTE 07= R\$ -

I- DADOS PARA O CONTRATO - CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA.

Nº	EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTANTE	TELEFONE
1	REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.334.701/0001-20	114.893.271-112	MURILO JOSE PAES	11 3377-9922
2	ESSE-ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.667.561/0001-98	06.022.619-6	SAULO CLODOALDO	85 3311-8000 85 3311-8033

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61541

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEGOV);
CONTRATADA: O DIA AGÊNCIA LTDA;
Objeto: Assinatura para fornecimento diário de exemplares do Jornal O Dia;
Elemento de Despesa: 339039;
Classificação Funcional: 2183; **Fonte do Recurso:** 00;
Data de Assinatura: 25/05/2016;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61542

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEGOV);
CONTRATADA: O DIA AGÊNCIA LTDA;
Objeto: Assinatura para fornecimento diário de exemplar do Jornal O Dia;
Elemento de Despesa: 339039;
Classificação Funcional: 2183; **Fonte do Recurso:** 00;
Data de Assinatura: 25/05/2016;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Of. 351

PREFEITURAMUNICIPALDE SIMÕES PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/06/2016, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de peças para bombas e quadros de comando. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 186.549,08. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:** 89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/06/2016, às 13:00h, tendo como objeto a aquisição de frutas, legumes e verduras. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 69.521,20. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:** 89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/06/2016, às 13:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de Assessoria no Sistema Integrado de Monitoramento, execução e Controle. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.760,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:** 89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 016/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/06/2016, às 14:00h, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 149.207,35. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:** 89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/06/2016, às 15:00h, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados (Simões). **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 1.247.000,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:** 89-34561434.

Simões (PI), 01 de junho de 2016.

Maria Aparecida Feitosa de Carvalho
Pregoeiro

PREFEITURAMUNICIPALDE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/06/2016, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de peças para veículos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 488.772,78. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/06/2016, às 09:30h, tendo como objeto a aquisição de material permanente. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 538.846,88. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/06/2016, às 11:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 82.095,00. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/06/2016, às 12:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de bombas e quadros de comando. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 178.200,66. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 016/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 20/06/2016, às 12:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR MENSAL:** R\$ 4653,00. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 02 de junho de 2016.

Domingos Vieira de Alencar
Pregoeiro
P. P. 20665

**PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ****AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2016**

O Município de São Gonçalo do Piauí PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, na modalidade Carta Convite nº 001/2016, do tipo Menor Preço, em 13/06/2016 às 10:00h. Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Matadouro do município de São Gonçalo do Piauí. Recurso: Orçamento Geral do Município e convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí. Edital: Sede da Prefeitura.

São Gonçalo do Piauí (PI), 03 de junho de 2016.

Gláucia Maria Barbosa Nunes
Presidente da CPL
P. P. 20670

**O U T R O S**

A empresa **PINHEIRÃO COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.850.106/0002-04** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Renovação da Licença de Operação LO para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes. Situada Av. Deputado Pinheiro Machado 3570, Parnaíba Piauí.

A empresa **PINHEIRÃO COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.850.106/0004-76** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Renovação da Licença de Operação LO para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes. Situada Av. Alvaro Mendes 1315, Parnaíba Piauí.

P. P. 20659

ELIZÂNGELA NASCIMENTO SALES, CPF: 854.329.11-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença Ambiental Prévia - (LP), para a extração de areia do Rio Parnaíba, localizado na margem do Rio Parnaíba, s/n, bairro Rosápolis, CEP: 64.218-000, Coordenadas: Lat.= -2°57'49,08 Se Long.= -41°47'34,50 O em Parnaíba-PI.

P. P. 20660

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A Sr.^a **GILMARIA QUEIROZ DE ABREU** e o Sr. **NERI DOTTO**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a MUDANÇA DE TITULARIDADE do Projeto Agrícola da **Faz. Nova Colina I, II, III, IV, V, VI e VII**, localizada no município de Barreiras do Piauí.

P. P. 20661

CANTAGALO GENERAL GRAINS S/A, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Licença de Operação para o funcionamento de posto de abastecimento na Fazenda Tropical localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

P. P. 20662

O Sr. **GILBERTO NUNES DO VAL**, CPF: **151.476.063-00**, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA, para PROJETO DE PISCICULTURA EM VIVEIROS ESCAVADOS, na localidade de Lagoa da Comprida, município de Buriti dos Lopes PI, Localização Geográfica: Latitude: 03°15'48"S Longitude: 41°53'24"W.

P. P. 20663

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guadalupe**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Sr.^a Josélia Lima Cavalcante Matos, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Servidores Públicos Municipais de Guadalupe - PI, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 05 de Julho de 2016, às 19:00h, na Sede deste Sindicato, situada à Rua Getúlio Vargas, Quadra 14, nº 02 - Centro, Guadalupe - PI, para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação e Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guadalupe - PI - SINDSERM.

Guadalupe, 03 junho de 2016.

Josélia Lima Cavalcante Matos
Presidente - SINDSERM
P. P. 20665

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TINGUIS CNPJ Nº 08.352.432/0001-73, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS SEMAR, DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) E CADASTRO DE USUÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, PARA PERFURAÇÃO DE 01 UMPOÇO TUBULAR, PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL, LOCALIDADE: ASSENTAMENTO TINGUIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA PIAUÍ. LATITUDE (S): 07°36'35,5" - LONGITUDE (W): 42°56'50,0" - VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 1.916,25M³/ANO, BACIA: RIO ITAUEIRA

P. P. 20667



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ \ Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, CNPJ Nº 06.553.572/0001-84, sito à Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, Teresina - PI torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR - PI, o pedido da Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação bem como a Outorga de Uso para a perfuração e instalação do equipamento de bombeamento em Poço Tubular na Associação do Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Arreliz, zona rural do Município de Sigefredo Pacheco-PI. Localização geográfica: E 188498,00; S -9433481,00
Localização hidrográfica: Bacia-Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Poti
Volume Reservado (m³/ano): 10.413,52

Of. 704



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

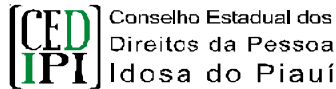
Edital 002/2016 - CCE

Teresina, 02 de junho de 2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO CCE 002/2016

O titular da empresa QUALITY IN TABACOS IND E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 19.532.040-9 fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento dos Processos Recursos Voluntários : 131, 132/2015, Auto de Infração: 15144630003858, 1514430003866 que acontecerá no dia **18 DE AGOSTO DE 2016, (TERÇA-FEIRA)** às 09 (nove) horas, na SALA DE REUNIAO DA SECRETARIA DA FAZENDADO ESTADO DO PIAUÍ, Segundo Andar. Expediu-se o presente edital em 02 de maio de 2016, o qual será afixado no local de costume deste Conselho e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria das Graças Marinho Magalhães
Secretária
Of. 082



EDITAL Nº 001/2016

Teresina-PI

ESTABELECE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUÍ E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO - GOVERNAMENTAIS PARATAL

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais (art. 6º da Lei Estadual nº 5.244, 13 de junho de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 5.479, de 10 de agosto de 2005), pelo presente edital, convoca todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso com atuação no Estado, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, Ocips e outras, (comprovar que a mais de um ano de funcionamento e que atuem na garantia dos direitos da pessoa idosa, fazendo cumprir a Lei nº 10.741, de 01/10/2003) para assembléia de escolha dos representantes da sociedade civil a ser realizada no dia 11/07/2016, às 9h, no Auditório da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASÇ.

ACOMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEDIPI, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive na Imprensa Oficial (onde houver) mediante afixação na sede do Governo do Estado, sede do CEDIPI, escolas, bancos, correios, associações civis, igrejas e demais locais de grande acesso de público, nas zonas urbana e rural do Estado, bem como a divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação, procedendo à eleição nos Fóruns Específicos segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Governo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 18 de maio de 2016.

MARIA LEIDIMAR ALENCAR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CEDIPI

ANEXO I

Regulamento para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí, Biênio 2016/2018.

Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fóruns Específicos para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí, Biênio 2016/2018.

O Governador do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fóruns Específicos para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí - CEDIPI, para o biênio 2016/2018.

DAPLENÁRIA

Art. 1º - A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando dos Fóruns Específicos apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

Art. 2º - A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí - CEDIPI, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

DAS HABILITAÇÕES

Art. 3º. As habilitações das entidades/instituição não-governamentais para participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí deverão ser realizadas no período de 01/06 a 10/06/2016, perante a Comissão Organizadora do

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí, em formulário próprio, no endereço: Avenida Pinel, nº620, Bairro Cabral, CEP 64.000-650, nesta capital.

Art. 4º. No momento de inscrição, a entidade/instituição deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar do Fórum Específico na qualidade de candidato e/ou votante.

DOS FÓRUNS ESPECÍFICOS

Art. 5º - Os Fóruns Específicos serão distribuídos por categorias (dentro da realidade de cada Estado e quando possível), sendo destinados à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no mesmo local e dirigidas pela Mesa Diretora específica.

Art. 6º - A Mesa Diretora será composta de 01(um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal, escolhidos pela Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí - CEDIPI dentre pessoas com ílibada conduta, sem antecedentes criminais.

Parágrafo Único - É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 7º - Compete à Mesa Diretora:

- I - Proceder à abertura dos Fóruns;
- II - Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- III - Coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
- IV - Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- V - Dar início e finalizar o processo de escolha;
- VI - Abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
- VII - Proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
- VIII - Colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
- IX - Consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade;
- X - Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora;
- XI - Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- XII - Proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- XIII - Lavrar a ata dos Fóruns Específicos - votação e apuração - onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
- XIV - Acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante os Fóruns Específicos;
- XV - Encaminhar a ata dos trabalhos realizados nos Fóruns Específicos à Presidência da Comissão Organizadora.

Art. 8º - Os Fóruns Específicos terão seus inícios e términos, nos horários de 9h às 12h respectivamente.

D A V O T A Ç Ã O

Art. 9º - As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 10º - Poderão votar nos Fóruns Específicos os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

Art. 11º - O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

Art. 12º - A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa diretora.

Art. 13º - Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.



Art. 14º - Cada representante habilitado poderá votar em até o número de vagas oferecidas aos titulares de cada categoria, no caso de haver inscritos apenas para algumas das categorias.

Art. 15º - A listagem dos representantes candidatos serão afixadas nos locais de votação.

DAAPURAÇÃO

Art. 16º - A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora dos Fóruns Específicos, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.

Art. 17º - Serão nulas as cédulas que:

I - contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

II - Não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";

III - Não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

Art. 18º - Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

Art. 19º - Serão considerados escolhidos:

I - Como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;

II - Como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

Art. 20º - Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

DAHOMOLOGAÇÃO

Art. 21º - A homologação do resultado geral dos Fóruns Específicos será feito na Plenária por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 22º - No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

Art. 23º - O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou em local de costume.

DAS VAGAS

Art. 24º - As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí, serão em número de 05 (cinco), nas seguintes categorias:

a) 01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

e) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso conforme Lei Estadual nº 5.244, 13 de junho de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 5.479, de 10 de agosto de 2005, de Criação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único - Nos Fóruns Específicos também serão escolhidos as entidades suplentes, nos termos do artigo 19º do presente regulamento.

DA POSSE

Art. 25º - Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos no Processo de Escolha serão nomeados e empossados pelo Governador Estado ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil, implicará na aceitação, por parte das

Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas nesta Resolução.

Art. 27º - A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 28º - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Art. 29º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação do Edital, revogadas as resoluções anteriores.

Teresina, 18 de maio de 2016.

MARIALEIDIMAR ALENCAR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CEDIPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Dispõe sobre a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do CEDIPI; convoca as entidades não governamentais para tal e a formação da comissão organizadora para realização do processo.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí CEDIPI, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 5.224, de 13 de junho de 2002, e alterada pela Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 2005.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí CEDIPI, que estabelece a realização do processo de escolha dos representantes das organizações não governamentais para o biênio de 2016 a 2018, designando os integrantes da Comissão Organizadora que irão organizar e realizar o pleito eleitoral.

Considerando a importância do processo de escolha de acordo com o regimento interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí CEDIPI, que estabelece no seu artigo 7º como deve ser feita a escolha dos representantes das organizações governamentais e no artigo 9º os representantes das organizações não governamentais.

Considerando que na reunião ordinária realizada no dia 18/05/2016, no auditório da Casa dos Conselhos, foi aprovada por unanimidade pelo colegiado a prorrogação do mandato da diretoria do CEDIPI, que permanecerá até agosto do ano em curso, por conta do processo de renovação da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a realização do processo de escolha dos representantes das organizações não governamentais, por meio de eleição.

Art. 2º Aprovar por unanimidade os instrumentais necessários para a realização do processo de escolha dos representantes das organizações não governamentais para o biênio de 2016 a 2018.

Art. 3º - A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:
a) Conselheiros do CEDIPI Maria Leidimar Alencar de Almeida e Marconi Dias Lopes Filho.

b) Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC Ananias Pereira da Cruz.

c) Técnicas do CEDIPI Maria do Amparo de Menezes e Maria Eliane Aragão.

Parágrafo Único Os representantes que comporão esta comissão organizadora do processo de escolha dos representantes das organizações não governamentais foram indicados e aprovados pelo colegiado.

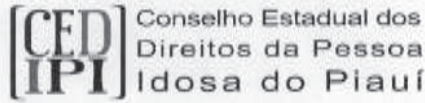
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Auditório da Casa dos Conselhos do Estado do Piauí.

Teresina/PI, 18 de maio de 2016

MARIA LEIDIMAR ALENCAR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CEDIPI



Conselho Estadual dos
Direitos da Pessoa
Idosa do Piauí

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CEDIPI

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEDIPI para o biênio 2016/2018, designada conforme Lei Estadual nº 5.244, 13 de junho de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 5.479, de 10 de agosto de 2005 e Resolução CEDIPI/PI nº 004/2016, de 18 de maio de 2016, no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte calendário:

Publicação do edital de abertura do processo, início das inscrições de candidaturas e do cadastramento de eleitores.	(dia, mês e ano)
Período de inscrições de candidaturas (10 dias)	01/06 a 10/06/16
Publicação do edital com relação dos inscritos	13/06/16
Período de impugnação de candidaturas (05 dias)	13 a 15/06/16
Último dia para decisão das inscrições e impugnações pela Comissão Organizadora (05 dias)	15 a 17/06/16
Publicação do edital com relação das candidaturas deferidas pela Comissão	20/06/16
Prazo para interposição de recursos para o CEDIPI (03 dias)	21 a 23/06/16
Último dia para decisão dos recursos pelo CEDIPI (03 dias)	24 a 27/06/16
Publicação do edital com a relação das candidaturas definitivas e início do período de divulgação das candidaturas (mínimo de 20 dias p/ divulgação)	28 a 08/07/16
DIA DA ELEIÇÃO (votação e apuração)	11/07/16
Último dia para interposição de recursos contra a votação e apuração (02 dias)	12 e 13/07/16
Último dia para julgamento dos recursos pelo CEDIPI	14 e 15/07/16
Publicação da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao Governador	18/07/16
Posse dos conselheiros (05 dias, a contar da comunicação)	25/07/16
Posse dos conselheiros eleitos para o biênio de 2016 a 2018 do CEDIPI, de acordo com o artigo 25º, do Edital nº 001/2016.	03/08/16

O presente calendário é parte integrante do EDITAL nº 004/2016, de 18 maio de 2016/CEDIPI e, para ciência de todos, deverá ser afixado em locais de fácil acesso ao público.

Teresina (PI), 18 de maio de 2016.

MARIA LEIDIMAR ALENCAR DE ALMEIDA

Presidente do CEDIPI

Of. 953



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: BEFCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 06.699.359/0001-85, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 723.

Validade: 12 meses
Expedição: 04/05/2016

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1912



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

A SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO-SEPLAN, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e OUTORGA DE USO, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas no - volume requerido (descrito abaixo), Bacia - Rio Parnaíba, Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO.

Localidade	Município	Latitude	Longitude	Vol.(m3) ano	Sub-Bacia
Riacho Seco		09° 03'24,4"	41° 48' 41,3"	2419,2	
Floresta		08° 49' 53,2"	41° 33' 17,2"	1774,08	
Riacho do Otávio	Dom Inocêncio	09° 01' 18,1"	42° 01' 20,6"	2459,52	
Sítio do Meio		08° 53' 023,1"	41° 37' 12,3"	1814,4	
Locitão		08° 56' 55,3"	41° 46' 43,8"	2056,32	Canindé
Chapado do Alagadiço		09° 00' 04,1"	42° 01' 09,0"	1088,64	
Patós		09° 18' 36,6"	43° 07' 42,0"	1209,6	
Baixa Funda		09° 11' 17,6"	43° 09' 04,3"	564,48	
Lagoa da Vereda	Jurema	09° 14' 55,1"	43° 06' 57,8"	766,08	
Lagoa Comprida		09° 18' 36,6"	43° 07' 42,0"	1209,6	
Fósforo		09° 21' 00,1"	43° 05' 40,4"	1128,96	
Pitombeira I	Jardim do Mulato	06° 10' 57,8"	42° 29' 01,3"	1370,88	Difusas do Médio Parnaíba
Pitombeira II		06° 10' 59,7"	42° 29' 13,3"	1935,36	
Barreiro do Tonhão		09° 08' 26,3"	42° 47' 05,5"	1128,96	
Queimada Velha	São Raimundo Nonato	09° 12' 19,7"	42° 47' 23,0"	1451,52	Canindé
Lagoa dos Bois		09° 06' 54,5"	42° 46' 46,5"	1249,92	
Cachoeira do Epifânio		09° 12' 54,7"	42° 47' 29,1"	1290,24	
Novo Horizonte	Esperantina	03° 52' 51,8"	42° 14' 37,4"	2701,44	Longa
Chapadinha		03° 37' 03,0"	42° 08' 01,8"	1209,6	
Vassouras		03° 45' 00,3"	42° 09' 45,2"	1128,96	

Of. 336



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO

UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Central do SUS
www.saude.gov.br

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA